



FLÁVIO LUZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONSULTORIA JURÍDICA

881
FL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE
CACHOEIRINHA- RS.**


PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 086/1.18.0008145-2

MCFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS LTDA. – em recuperação Judicial, atual denominação de **RENNER TÊXTIL LTDA., RENNER NORDESTE LTDA.** e **MCFIL TECNOLOGIA DE FILTRAGENS LTDA.,** devidamente qualificada nos autos epigrafados, vem respeitosamente por seus procuradores signatários, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, apresentar o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2018.


pp. Tatiane Maria Machado de Jesus
OAB/RS 97.142

pp. Flávio Luz
OAB/RS 26.627

882
R

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
MCFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS LTDA.
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

COMPOSTO DE:

- (I) Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação;
- (II) Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica (Anexo I);
- (III) Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos do Devedor (Anexo II).

Cachoeirinha, RS, dezembro de 2018.

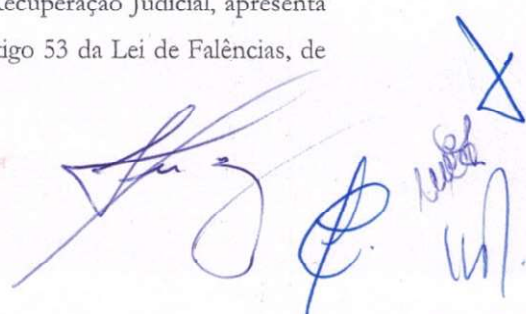
Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is the most prominent and appears to be a stylized name. The second and third signatures are smaller and less distinct.

Mcfil Indústria e Comércio de Feltros Ltda. – Em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.660.240/0001-30, com sede na Av. Clemente Cifali, nº 469, Distrito Industrial Ritter - Cachoeirinha RS, CEP 94.935-225, apresenta seu Plano de Recuperação Judicial, nos termos que passa a expor:

PREÂMBULO

Considerando que:

- a) Em função das dificuldades narradas na petição inicial, a empresa Mcfil Indústria e Comércio de Feltros Ltda. – Em Recuperação Judicial ingressou, em 16/10/2018 com o Pedido de Recuperação Judicial.
- b) O processo restou distribuído perante a 2ª Vara Cível do Foro da cidade de Cachoeirinha/RS, tombado sob nº 086/1.18.0008145-2.
- c) Atendidos os pressupostos legais esculpido nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, restou deferido o processamento da recuperação judicial, sendo nomeada para o cargo de Administradora Judicial, a Dra. Claudete de Oliveira Figueiredo, que, prontamente aceitou o mister, firmando o respectivo compromisso.
- d) A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi disponibilizada em 18/10/2018.
- e) Consoante determinação elencada no artigo 53 da Lei 11.101/05, a autora tem o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial.
- f) A empresa busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de (i) preservar a sua atividade empresarial (ii) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, e (iii) estabelecer a forma de pagamento de seus credores, sempre com vistas a atender aos seus melhores interesses;
- g) Para tanto, a Mcfil Indústria e Comércio de Feltros Ltda – Em Recuperação Judicial, apresenta seu plano de recuperação judicial atendendo aos requisitos do artigo 53 da Lei de Falências, de



884
fr

forma que (i) pormenorize os meios de recuperação a serem empregados; (ii) seja viável; (iii) seja acompanhado de laudo (que demonstre a viabilidade econômica da empresa) e de laudo de avaliação de seus bens e ativos (que demonstre que a recuperação é a melhor alternativa aos credores); e (iv) contenha proposta clara e específica para pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial;

A Mcfil Indústria e Comércio de Feltros Ltda – Em Recuperação Judicial submete o seu Plano de Recuperação Judicial à aprovação em eventual Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05, e à subsequente homologação judicial, nos termos seguintes.



CAPÍTULO I MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

Visão geral das medidas de recuperação. O Plano utiliza como meios de recuperação a concessão de prazos e de condições especiais para pagamento das obrigações, cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, cessão de quotas, alienação de bens e de ativos da empresa.

Captação de novos recursos. A empresa poderá obter novos recursos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas ou para recomposição do capital de giro.

Providências destinadas ao reforço do Caixa. A empresa está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar seu caixa. Nesse sentido, cortes de custo, racionalização, melhoria de processos, bem como a implantação da prestação de serviço de industrialização por conta de terceiros foram algumas das medidas já adotadas.

Reorganização societária. A recuperanda está autorizada a realizar operações e reorganizações societárias, cisões, incorporações, fusões ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral ou cessão de quotas, como forma de dar pleno cumprimento às disposições deste Plano de Recuperação Judicial.

Alienação de bens e de ativos. A recuperanda poderá, na forma prevista neste plano, alienar ativos operacionais e não operacionais para destinar recursos ao pagamento dos credores e ao pagamento de dívidas extraconcursais. A forma de pagamento dos credores através do fruto da alienação de ativos será mediante simples antecipação ou mediante leilão reverso. Por leilão reverso se tem quitação de dívidas, já parceladas e desagiadas, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pela recuperanda no momento da operação. A utilização de antecipação de pagamentos ou de leilão reverso será determinada pelas circunstâncias do momento em que alienação de ativos for realizada, sempre se respeitando a vontade dos credores e sempre se evitando privilégio de credores. Os valores advindos da alienação das UPIs serão destinados diretamente pelo arrematante à satisfação dos credores, em conta informada para tanto, na medida prevista neste plano.

Forma de alienação de UPI. A modalidade de unidade produtiva isolada (UPI) que poderá ser utilizada, será com base nas ações das sociedades que vierem a ser constituídas. Para perfeito esclarecimento, havendo deliberação pela alienação de subsidiária, dar-se-á através das ações da sociedade subsidiária constituída ou pela organização de conjunto de bens, máquinas e equipamentos, que, considerados pela recuperanda como unidade produtiva independente, tenha condições de ser alienada. A alienação se dará de forma livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da recuperanda, na forma dos artigos 60, parágrafo único, e 141, por alguma de suas modalidades do incisos I a III, da Lei 11.101/2005, ou ainda por outra modalidade diversa, desde já aprovada pelos credores nesta AGC, inclusive, mas não somente, por propostas particulares, a critério da recuperanda. Os frutos das alienações serão destinados diretamente à satisfação dos credores conforme as modalidades de pagamentos descritas no presente plano de recuperação judicial, e/ou para reforço do capital de giro da recuperanda. A forma de pagamento do preço das UPIs pode se dar a prazo, desde que as parcelas do pagamento viabilizem pagamento dos credores estabelecido neste plano e desde que o valor e que o número de parcelas não ultrapasse o prazo de pagamento dos credores previsto para cada uma das classes neste plano.

Das condições de alienação de UPI. Como forma de antecipação do pagamento dos seus credores, para pagamento das dívidas consideradas extraconcursais e/ou para reforço de capital de giro da recuperanda, poderá ser proposta pela recuperanda alienação de Unidades Produtivas Isoladas pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor de suas respectivas avaliações, as quais serão aprovadas em AGC, com margem de negociação para cima ou para baixo, a critério da Recuperanda. O fruto da alienação das UPIs será destinado ao pagamento pró-rata dos credores, excetuados os credores trabalhistas, e eventual reforço do capital de giro

da recuperanda, caso o pagamento a prazo não coincida com as parcelas a serem pagas aos credores sujeitos à recuperação judicial.

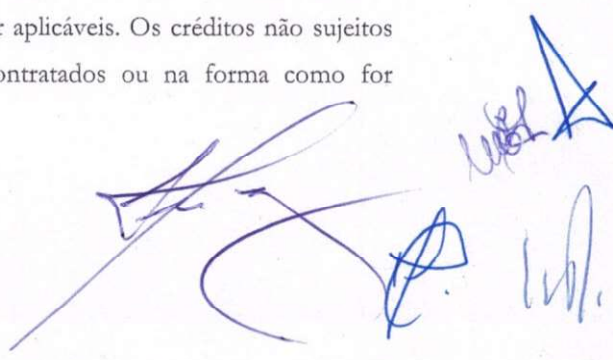
Condições de participação na alienação das UPIs. A habilitação se dará através de petição a ser protocolizada nos autos da recuperação judicial, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do edital de convocação, destinada à alienação de UPIs. Não tendo sido realizada habilitação, não será aceito arrematante. O edital de convocação para alienação de UPIs será publicado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data designada para a alienação das UPIs, cabendo a recuperanda designar o dia, local e hora para o ato de alienação ou arremate.

Assunção da administração das UPIs. O arrematante ou adquirente deverá assumir administração das UPIs no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da homologação da arrematação ou aquisição, passando a responder por todas as despesas relativas às UPIs.

Ausência de arrematante. Em caso de ausência de arrematante: (a) será dado cumprimento às disposições deste Plano de Recuperação Judicial para quitação das dívidas, independente da alienação de UPIs; (b) poderão ser criadas, a critério da recuperanda, a(s) subsidiária(s), ou a criação de UPIs resultantes do conjunto de bens tangíveis e intangíveis, como, mas não somente, máquinas e equipamentos que, a critério da recuperanda, se constituam numa UPI; (c) restará vigente possibilidade de alienação das UPIs, na medida em que indispensável à manutenção da atividade empresarial; (d) serão publicados novos editais para convocação de interessados. A alienação judicial das UPIs deve se dar enquanto não extinta a recuperação judicial. Eventualmente ultrapassado esse prazo, ou alienada por outra forma autorizada judicialmente, o fruto da alienação deve ser destinado ao pagamento integral dos credores na forma prevista deste plano, e/ou reforço do capital de giro da recuperanda.

CAPÍTULO II REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO

Reestruturação de créditos. O Plano implica novação de todos os créditos sujeitos, para cada classe de credores, ainda que os contratos que deram origem aos créditos disponham de maneira diferente. Com a novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis. Os créditos não sujeitos ao Plano serão pagos na forma como originalmente contratados ou na forma como for acordado entre a empresa e o respectivo credor.



Opções de pagamento. O Plano pode conferir a determinados credores o direito de escolher a alternativa de recebimento de seus créditos que lhes seja mais atraente e que melhor atenda a seus interesses. A conferência da eventual possibilidade de escolher entre as opções de recebimento é uma medida que está em conformidade com a isonomia de tratamento entre os credores sujeitos ao Plano. A eventual impossibilidade ou o eventual impedimento de escolha de determinada opção não implica tratamento diferenciado ou discriminatório em relação aos demais credores da mesma classe, porquanto se trata apenas de uma opção de pagamento. Os credores aos quais sejam atribuídas diferentes opções de recebimento de seus créditos deverão formalizar a escolha da sua respectiva opção por meio de manifestação em Assembleia-Geral de Credores, caso outra forma não seja indicada na respectiva previsão. A escolha da opção é final, definitiva e vinculante e somente será possível de retratação com a concordância da recuperanda.

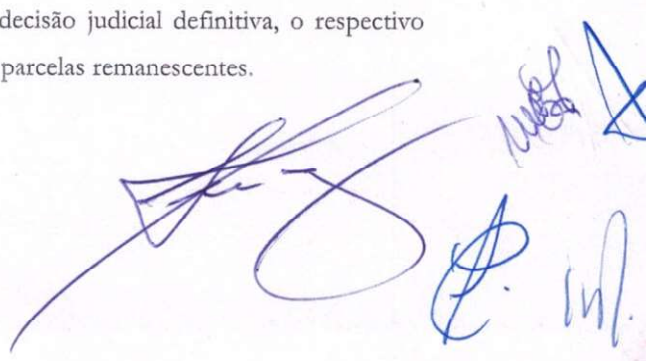
Início dos prazos para pagamento. Os prazos previstos para pagamento, bem como eventuais períodos de carência previstos, somente terão início após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

Forma do pagamento. Os créditos serão quitados mediante TED (Transferência Eletrônica de Documentos) ou DOC (Documento de Ordem de Crédito), sendo de responsabilidade exclusiva do credor informação dos dados bancários à recuperanda em até 15 dias contados da homologação do Plano. A comunicação deverá ser encaminhada com cópia ao Administrador Judicial. A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo credor não acarretará descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Data do pagamento. Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar programada para realização ou satisfação em um dia que não seja considerado como útil, o referido pagamento ou a referida obrigação deverá ser realizado ou satisfeita no dia útil seguinte.

Antecipação de pagamentos. A empresa poderá antecipar o pagamento de quaisquer credores sujeitos ao plano, desde que tais antecipações de pagamento não prejudiquem o pagamento regular dos demais créditos. As antecipações poderão ser simples, pelo valor desagiado e parcelado da dívida, ou mediante leilão reverso, mediante descontos concedidos livre e espontaneamente pelos credores.

Majoração ou inclusão de créditos. Na hipótese de majoração de qualquer crédito, ou inclusão de novo crédito, em decorrência de eventual decisão judicial definitiva, o respectivo valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes.



888
g

Valor mínimo da parcela. Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos, o valor mínimo de cada parcela de pagamento aos credores sujeitos ao Plano será de R\$ 1.000,00 (mil reais), respeitado o valor dos respectivos créditos.

Compensação. A empresa poderá compensar os créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos frente aos respectivos credores sujeitos ao Plano, sobretudo aqueles declarados judicialmente, inclusive valores retidos ou debitados indevidamente de suas contas, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.

Quitação. Os pagamentos e as distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão quitação. Com a ocorrência da quitação, os credores sujeitos ao Plano serão considerados como tendo quitado, liberado e renunciado todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a empresa, contra seus diretores, conselheiros, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

CAPÍTULO III CRÉDITOS TRABALHISTAS

Créditos trabalhistas. Os credores trabalhistas, equiparados a trabalhistas, ou quaisquer outros de natureza alimentar, que se enquadram na classe prevista no inciso I do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) integralmente, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, vigentes na data de apresentação do Plano, em até um ano da homologação do Plano de Recuperação Judicial. O saldo remanescente ao limite ora estipulado, se houver, será quitado da mesma forma que os credores quirografários operacionais parceiros, conforme capítulo V do presente Plano. O pagamento dos credores desta classe operará quitação ampla, geral e irrestrita, inclusive contra eventuais co-responsáveis, substitutos ou subsidiários.

CAPÍTULO IV CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Créditos com Garantia Real. Não existem credores atualmente classificados nesta classe. Caso haja alguma decisão judicial que modifique e/ou reclassifique o crédito para a classe com garantia real, conforme inciso II do art. 41 da Lei 11.101/05, este receberá da mesma forma e condições que os créditos quirografários, conforme capítulo V do presente Plano de Recuperação Judicial

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.

887
d

CAPÍTULO V
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Divisão dos credores quirografários. O plano prevê a classificação dos Credores Quirografários Financeiros e Operacionais. A classificação dos quirografários se justifica pela necessidade da empresa de manter relações comerciais de fornecimento com os credores operacionais, de ter à sua disposição novos recursos de capital para o cumprimento do Plano ou para recomposição do capital de giro, bem como pela sua preocupação em atender aos credores de menor crédito, justamente aqueles que mais sofrem os efeitos da recuperação judicial, ou aqueles cujos créditos derivam de repasses de recursos oficiais.

Assim, os credores quirografários financeiros são classificados em:

- (i) Financeiros Parceiros; e
- (ii) Financeiros Ordinários.

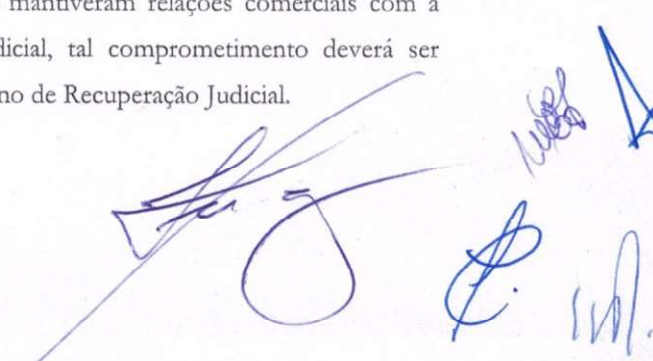
Os Credores Financeiros Parceiros são aqueles que se comprometem à prestação de serviços, tais como operacionalização da folha de pagamento, operação de fechamento de câmbio pronto, serviços de cobranças, e também se comprometem a disponibilizar novos créditos após a homologação do Plano, em condições de mercado favoráveis – assim entendidas as melhores condições de financiamento oferecidas pela instituição financeira a clientes do mesmo porte da recuperanda – também aqueles que possuem créditos não sujeitos a recuperação judicial e se dispõem a renegociar os mesmos, tal comprometimento deverá ser manifestado em até 15 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os Credores Financeiros Ordinários são aqueles que não se classificam na modalidade acima referida.

Por sua vez, os credores quirografários operacionais são classificados em:

- (i) Operacionais Parceiros; e
- (ii) Operacionais Ordinários.

Os Credores Operacionais Parceiros são aqueles que mantiveram relações comerciais com a recuperanda após o ajuizamento da recuperação judicial, tal comprometimento deverá ser manifestado em até 15 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.



Os Credores Operacionais Ordinários são aqueles que não se classificam na modalidade acima referida.

Credores Quirografários Financeiros Parceiros. Os credores quirografários financeiros parceiros serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Quadro resumo: Credores Quirografários Financeiros Parceiros	
Deságio	Sem deságio
Carência	1 (um) ano
Prazo de Pagamento	Até 10 (dez) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual

Credores Quirografários Financeiros Ordinários. Os credores quirografários financeiros ordinários serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 50% (cinquenta por cento); (ii) carência de 03 (três) anos contados após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 20 (vinte) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Quadro resumo: Credores Quirografários Financeiros Ordinários	
Deságio	50%
Carência	3 (três) anos
Prazo de Pagamento	Até 20 (vinte) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual

Credores Quirografários Operacionais Parceiros. Os credores quirografários operacionais parceiros serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 06 (seis) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

890
A
P. M.

881
8

Quadro resumo: Credores Quirografários Operacionais Parceiros	
Deságio	Sem deságio
Carência	1 (um) ano
Prazo de Pagamento	Até 06 (seis) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual


Credores Quirografários Operacionais Ordinários. Os credores quirografários operacionais ordinários serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 50% (cinquenta por cento); (ii) carência de 03 (três) anos contados após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 20 (vinte) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Quadro resumo: Credores Quirografários Operacionais Ordinários	
Deságio	50%
Carência	3 (três) anos
Prazo de Pagamento	Até 20 (vinte) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual

CAPÍTULO VI CRÉDITOS DAS ME/EPP

Credores enquadrados como ME/EPP. Os credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram na classe prevista no inciso IV do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; (iii) prazo de pagamento de até 06 (seis) anos contado a partir do final do período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Quadro resumo: Credores ME/EPP	
Deságio	sem deságio
Carência	1(um) ano
Prazo de Pagamento	Até 6 (seis) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual



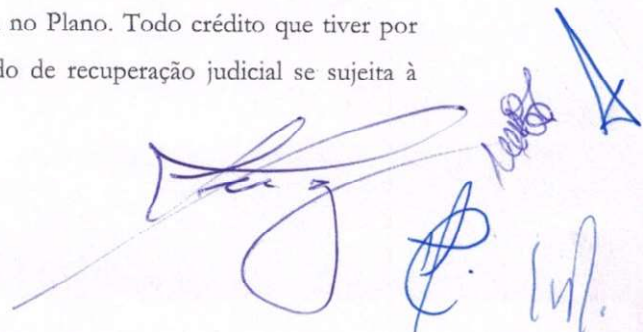
892
h

CAPÍTULO VII EFEITOS DO PLANO

Vinculação do Plano. Estas disposições vinculam a recuperanda e os credores, a elas sujeitos ou a elas aderentes, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação judicial do Plano.

Extinção de processos judiciais ou arbitrais. Exceto se previsto de forma diversa no Plano, os credores sujeitos não mais poderão, a partir da homologação judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito contra a recuperanda, contra seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a recuperanda, seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relacionada a qualquer crédito sujeito ao Plano; (iii) penhorar quaisquer bens da recuperanda, de seus controladores, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para satisfazer seus créditos sujeitos ao Plano; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da recuperanda, dos seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao Plano; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à recuperanda, aos seus controladores, às suas controladas, coligadas, afiliadas e a outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, a seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, com seus créditos sujeitos ao Plano; e (vi) buscar a satisfação de seus créditos sujeitos ao Plano por quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra a recuperanda, seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relativas aos créditos sujeitos ao Plano serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

Continuidade de ações envolvendo quantia ilíquida. Os processos de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores de forma diversa da estabelecida no Plano. Todo crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial se sujeita à



823
85

recuperação e aos termos do Plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamento da recuperação judicial.

Credores aderentes. O presente plano contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LREF, art. 49), ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação. Os credores que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, assim considerados os detentores de créditos extraconcursais (LREF, arts. 67 e 84) e aqueles arrolados no art. 49, § 3º e §4º da LREF, poderão ao presente plano expressamente aderir ("Credores Aderentes"), obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem estabelecidas no âmbito do presente plano de recuperação judicial. Será facultado aos credores aderentes, que se enquadrarem nos mesmos critérios dos credores quirografários operacionais parceiros, a utilização do crédito como lance em eventual alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI). Serão considerados credores aderentes na classe de quirografários aqueles cuja execução ou realização de eventuais garantias sobrejar passivos excedentes ao valor fruto da alienação dos bens dados em garantia.

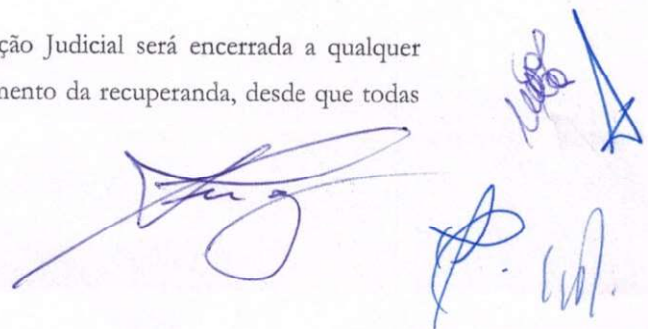
Modificação do Plano na assembleia geral de credores. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos pela recuperanda a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, vinculando a recuperanda e todos os credores sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pela recuperanda e sejam submetidos à votação na Assembleia Geral de Credores, e que seja atingido o quórum requerido pelo art. 45 e 58, *caput* ou § 1º, da LREF.

Julgamento posterior de impugnações de crédito. Os credores sujeitos ao Plano que tiverem seus créditos sujeitos ao Plano alterados por meio de decisão judicial proferida em impugnação de crédito em data posterior ao início dos pagamentos não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor fixado na decisão judicial então vigente ou pelo valor proporcional, se a habilitação de crédito tiver sido retardatória.

Divisibilidade das previsões do plano. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

Equivalência. Na hipótese de qualquer das operações previstas no Plano não ser possível ou conveniente de ser implementada, a recuperanda adotará as medidas necessárias a fim de assegurar um resultado econômico equivalente.

Encerramento da recuperação judicial. A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, a requerimento da recuperanda, desde que todas



824
8


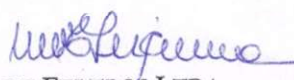
as obrigações do Plano que se vencerem até 02 (dois) anos após a homologação do Plano sejam cumpridas.

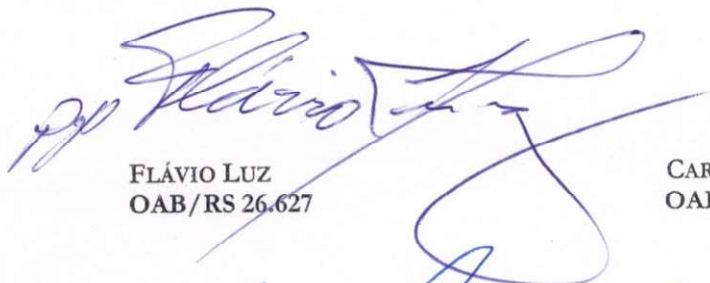
CAPÍTULO VIII
LAUDO DE VIABILIDADE E DE AVALIAÇÃO DO ATIVO

Laudos. O laudo de viabilidade econômica da recuperanda e o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos seus bens e ativos foram juntados ao processo com Plano de Recuperação Judicial, contemplando assim a exigência dos incisos II e III do artigo 53 da LREF.

Teste de razoabilidade do Plano (*best interest*). Os laudos referidos demonstram inequivocamente que o Plano não é só viável, mas também a melhor alternativa para todos os envolvidos (*best interest*) diante da crise da recuperanda, pois as suas disposições resultam em vantagem econômica aos credores em relação ao que receberiam em caso de falência. A recuperação coloca a todos em melhor situação do que a liquidação da empresa.

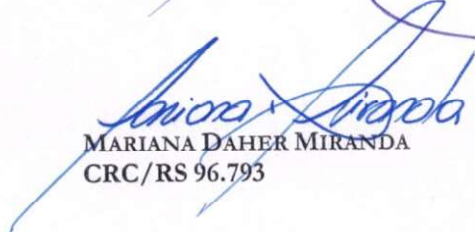
Cachoeirinha, RS, dezembro de 2018.

 
MCFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS LTDA.
CNPJ 92.660.240/0001-30

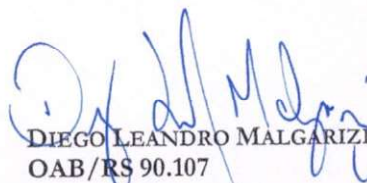


FLÁVIO LUZ
OAB/RS 26.627

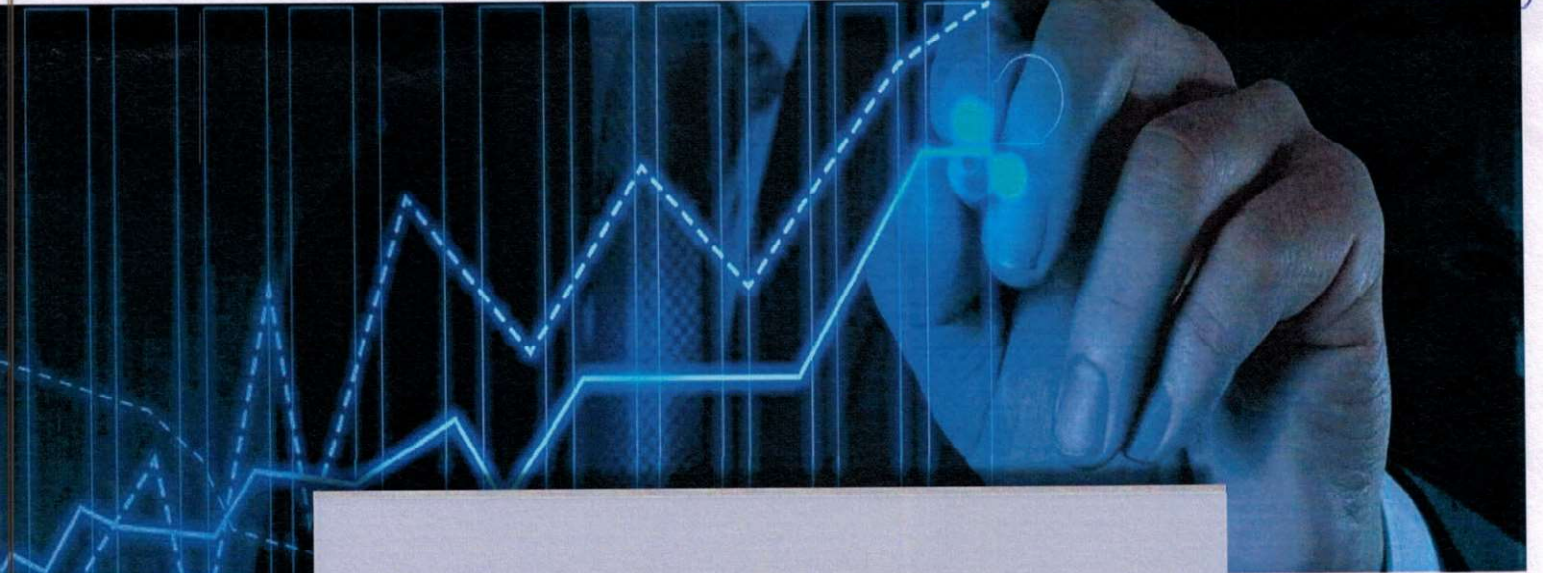
CARINE ANELI MARTINS TRINDADE
OAB/RS 57.300



MARIANA DAHER MIRANDA
CRC/RS 96.793



DIEGO LEANDRO MALGARIZI
OAB/RS 90.107



**LAUDO DE VIABILIDADE
ECONÔMICO - FINANCEIRO**

**MCFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Cachoeirinha, dezembro de 2018

876
R

Sumário

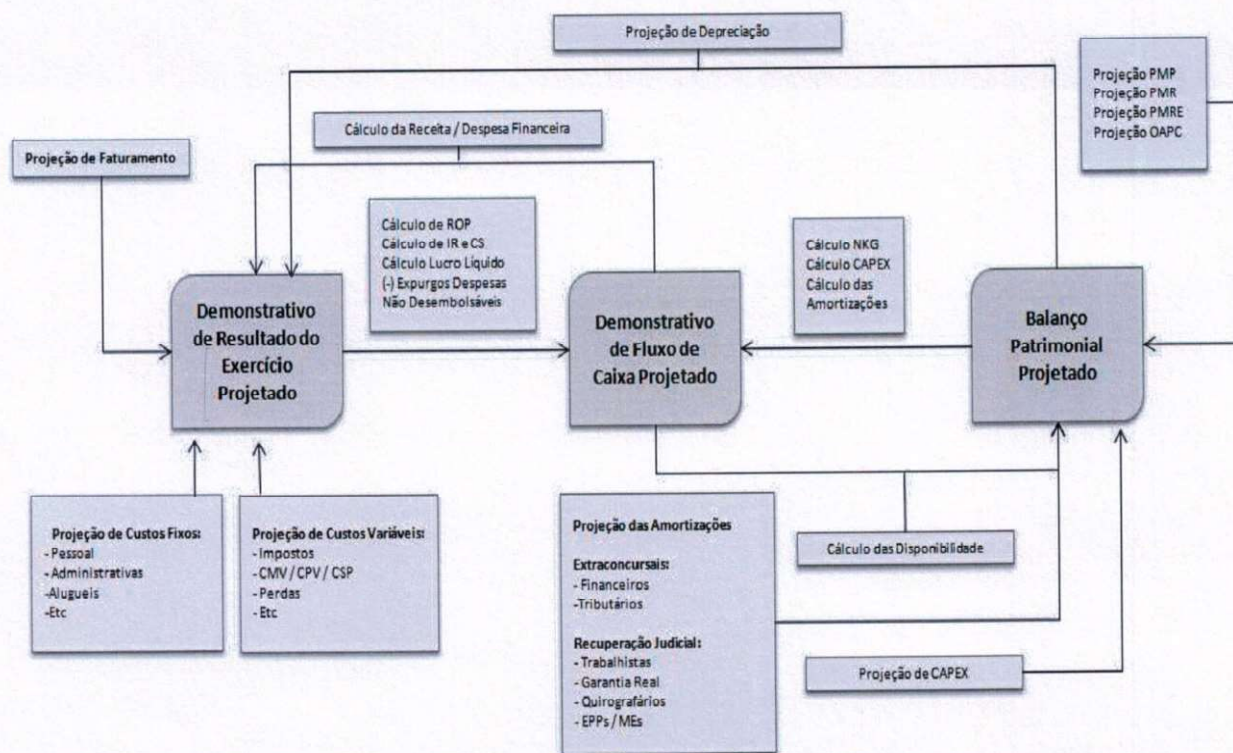
1.Método.....	2
Demonstrativo de Resultado do Exercício	3
Receitas	4
Custos e Despesas Variáveis	6
Custos e Despesas Fixas	6
Resultado Operacional	7
Despesas e Receitas Financeiras	7
Imposto de Renda e Contribuição Social	8
Resultado Líquido	9
Demonstrativo de Fluxo de Caixa.....	9
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	12
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	13
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	13
Balanço Patrimonial.....	14
Ativo	14
Passivo	16
Patrimônio Líquido	16
Necessidade de Capital de Giro	17
Investimentos em CAPEX.....	18
2. Elaboração.....	19
3. Cenário Econômico	20
4. Panorama da Empresa.....	25
5. Composição do Passivo	32
6. Composição e Proposta de Amortização do Passivo Sujeito.....	33
7. Premissas Estabelecidas	38
8. Projeções Orçamentárias.....	40
9. Teste de Razoabilidade do Plano	1
10. Da Viabilidade Econômica	3
11. Referências Bibliográficas	5

1. Método

O presente trabalho foi desenvolvido a partir das projeções econômicas e financeiras, num horizonte temporal de 23 (vinte e três) anos. Tais projeções são refletidas nos seguintes relatórios: **i)** Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado; **ii)** Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado; e **iii)** Balanço Patrimonial Projetado.

O fluxograma a seguir demonstra as etapas de sua elaboração, bem como as correlações existentes entre cada um dos demonstrativos, que serão adiante pormenorizadas.

Laudo de Viabilidade - Metodologia



Demonstrativo de Resultado do Exercício

Esse demonstrativo tem como finalidade apurar o Lucro ou Prejuízo do exercício. É composto por receitas, despesas, ganhos e perdas do exercício, apurados pelo regime de competência. (Regime de Competência – Significa apropriação das receitas quando efetivamente “ganhas”, “merecidas” e “auferidas”, mas não necessariamente recebidas em dinheiro. Assim, as vendas produzem receitas quando são entregues as mercadorias e os serviços que se referem. Significa também que as despesas relativas à obtenção dessas receitas são apropriadas juntamente com essas receitas).

De acordo com o artigo 187, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), que instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), as sociedades empresárias deverão na Demonstração do Resultado do Exercício discriminar:

- A receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
- A receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;
- As despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- O lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- O resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda (IR) e a provisão para o imposto;
- As participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;
- O lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.



899
f

Seu principal objetivo é detalhar cada passo que compõe o resultado líquido da empresa em um exercício através do confronto das receitas, custos e despesas apuradas, gerando informações significativas para tomada de decisão.

O DRE auxilia tanto na avaliação do desempenho geral da empresa, quanto na análise de eficiência dos gestores em obter resultado positivo em suas áreas.

Faz-se importante destacar que o DRE é elaborado de uma maneira sequencial e lógica, (receitas – deduções – custos e despesas = resultado) o que permite até mesmo gestores não financeiros interpretarem facilmente as informações e entenderem como está sendo composto o lucro líquido da empresa e, claro, o que fazer para melhorá-lo.

Receitas

No Pronunciamento Conceitual Básico (R1) “Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis” emitido pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), a receita é definida no item 4.25 como “aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido e que estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais”.

O Pronunciamento Conceitual Básico CPC 30 – Receitas, em seu item 7, define a receita como sendo “o ingresso bruto de benefícios econômicos durante o período proveniente de atividades ordinárias da entidade que resultam no aumento do patrimônio líquido, exceto as contribuições dos proprietários”. O mesmo CPC, no item 8, menciona que a receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade quando originários de suas próprias atividades.



Handwritten signature and the number 4.

30
b

O Pronunciamento deve ser aplicado na contabilização das receitas provenientes das seguintes transações: (a) venda de bens; (b) prestação de serviços; e (c) utilização por terceiros de ativos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos.

Para fins de divulgação na demonstração do resultado, a receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade quando originários de suas próprias atividades. A receita proveniente da venda de bens deve ser reconhecida quando forem satisfeitas todas as seguintes condições:

- a) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade e tampouco efetivo controle sobre tais bens;
- c) O valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade;
- d) For provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;
- e) As despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, possam ser mensuradas com confiabilidade.

Quando a conclusão de uma transação que envolva a prestação de serviços puder ser estimada com confiabilidade, a receita associada à transação deve ser reconhecida tomando por base o estágio de execução (*stage of completion*) da transação ao término do período de reporte. O desfecho de uma transação pode ser estimado com confiabilidade quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- a) O valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade;
- b) For provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;



901
gk

- c) O estágio de execução (*stage of completion*) da transação ao término do período de reporte puder ser mensurado com confiabilidade; e
- d) As despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la puderem ser mensuradas com confiabilidade.

Custos e Despesas Variáveis

O sistema de custos e despesas variáveis fundamenta-se na atribuição de custos e despesas que oscilam em uma proporção direta ao volume de vendas, sendo elemento fundamental na determinação da contribuição marginal ou margem de contribuição.

São considerados custos e despesas variáveis aqueles cujo montante em unidades monetárias varia diretamente pelo nível de quantidade produzida e vendida de um determinado produto, afirma PADOVEZE (2003).

Segundo Stark (2007), o custo é determinado como variável se o seu total variar diretamente ao volume de produção, isto é, não se pode alocar um custo como variável se ele não flutuar de acordo com o volume de produção.

Custos e Despesas Fixas

O sistema de cálculo das despesas fixas contempla valores que embora tenham um volume significativo, não se alteram diretamente com a variação da receita bruta. De acordo com Dubois, Kulpa e Souza (2006), "Custos fixos são aqueles cujos valores são os mesmos, qualquer que seja o

6

902
48

volume de produção da empresa, dentro de um intervalo relevante.” Já Stark (2007), define que o custo é considerado como fixo se o seu total não variar diante do volume de produção.

Para Padoveze (2003), o custo fixo é aquele que independe do volume de produção e venda de um determinado produto, ou seja, seu valor se mantém diante dessas mudanças. Também ressalta que os custos fixos são sujeitos às mudanças, podendo variar para mais ou para menos, dentro de um intervalo de variação significativo na quantidade produzida e vendida.

Resultado Operacional

É o resultado antes das despesas e receitas financeiras e do imposto de renda. É conhecido pela sigla em inglês: EBIT – *Earnings Before Interest and Taxes*. Outra sigla conhecida é EBITDA, que é o lucro operacional antes das despesas financeiras, do Imposto de Renda e das despesas de depreciação e a amortização.

Despesas e Receitas Financeiras

A Lei das Sociedades por Ações, em seu art. 187, define a apresentação desta rubrica como “as despesas financeiras deduzidas das receitas”.

Dentro da filosofia contábil, seria melhor classificá-las após o resultado operacional, pois o custo de capital de terceiros seria apresentado após o resultado operacional, chegando-se ao lucro final atribuível ao capital próprio. O texto da Lei não prevê, mas permite para quem quiser uma segregação do lucro operacional em duas partes: antes e depois dos encargos financeiros.



Além das despesas financeiras com financiamentos e empréstimos, a empresa também incorre em outros gastos financeiros que não oriundos especificamente de financiamentos. São gastos necessários para atividades normais junto aos estabelecimentos bancários, decorrentes de outras operações financeiras ou serviços prestados pelos bancos, ou despesas financeiras marginais a outras operações e que normalmente são considerados como despesas financeiras pela contabilidade.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A legislação tributária, consolidada no Regulamento do Imposto Renda, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (RIR/99), prevê que o imposto de renda a pagar pelas pessoas jurídicas com obrigatoriedade de manter escrituração contábil é calculado com base no lucro real, que é definido como segue:

“Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou normatizadas por esse decreto (art. 247, RIR/99).”

A legislação fiscal atual admite o cálculo do imposto de renda a pagar com base no lucro real ou no lucro presumido (estimado).

No caso do lucro real, é necessário, para seu cálculo, conhecer o valor do lucro ou prejuízo líquido do período e os valores que devem ser acrescidos, excluídos ou compensados a esse lucro, de acordo com a legislação fiscal.

Sobre a base de tributação do Lucro Real incidem o IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). A alíquota do IRPJ pode ser de 15% ou 25%, dependendo do lucro apurado e a CSLL é definida em 9% para qualquer lucro. No lucro Real



301
f

os tributos incidentes sobre os resultados da empresa (IRPJ e CSLL) podem ser de 24% (IRPJ: 15% + CSLL: 9%) ou de 34% (IRPJ: 25% + CSLL: 9%).

Resultado Líquido

O lucro líquido, ou prejuízo, resulta da diminuição do lucro após o Imposto de Renda, de participações devidas a debenturistas (caso em que os debenturistas também participam no lucro), a empregados, a administradores e a detentores de partes beneficiárias (esses títulos, que representam direito que certas pessoas têm de receber participação no lucro, mesmo que não sejam acionistas, por terem no passado beneficiado significativamente a empresa, também são pouco comuns). Essas participações têm limitações legais e as duas primeiras são dedutíveis para cálculo do Imposto de Renda dentro de certas condições.

Esse resultado líquido é transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados e a legislação determina que seja, na demonstração do resultado, calculado quanto do lucro obtido pertence a cada espécie e classe de ação.

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

De acordo com o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), as informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época de sua ocorrência e do grau de certeza de sua geração.



Handwritten signature and initials in blue ink.

905
A

Ainda segundo o CPC 03, o mesmo salienta que, a demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que permitem que os usuários avaliem as mudanças nos ativos líquidos da entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para mudar os montantes e a época de ocorrência dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas circunstâncias e oportunidades.

As informações sobre os fluxos de caixa são úteis para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e possibilitam aos usuários desenvolver modelos para avaliar e comparar o valor presente dos fluxos de caixa futuros de diferentes entidades. A demonstração dos fluxos de caixa também concorre para o incremento da comparabilidade na apresentação do desempenho operacional por diferentes entidades, visto que reduz os efeitos decorrentes do uso de diferentes critérios contábeis para as mesmas transações e eventos.

Para Brigham, Gapenski e Ehrhardt (2001), os fluxos de caixa líquidos são mais utilizados por analistas do que as contas contábeis de resultado apuradas nos relatórios contábeis, pois o Fluxo de Caixa é regido pelo regime de caixa, ou seja, representa as saídas e entradas financeiras efetivas nas empresas. As contas contábeis de resultado são regidas pelo regime de competência e, portanto, consideram receitas e despesas apuradas no período, que podem ser realizadas efetivamente em outro período. Além disso, os valores “não desembolsáveis” são considerados nas contas de resultado.

“Para estimá-los, geralmente, inicia-se pela mensuração dos lucros. Os fluxos de caixa livres para a empresa, por exemplo, baseiam-se nos lucros operacionais após impostos.” DAMODARAN (2007).

Entretanto, Damodaran (2007) salienta que as empresas fornecem indicadores de lucro sob a forma de lucro antes de juros e impostos (EBIT). Portanto, ao avaliar empresas, três considerações devem ser feitas para a utilização deste lucro. A primeira é obter uma estimativa mais atualizada possível. A segunda é corrigir o erro de classificação contábil do lucro. E a terceira é que os lucros declarados pela empresa podem ser bem diferentes dos lucros reais, em virtude das limitações nas regras contábeis e das próprias atividades das empresas.

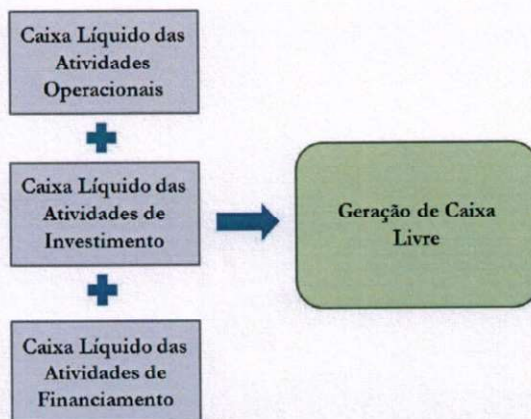
SDB
gr

Os acréscimos de riqueza ocasionados a partir da realização de investimentos também devem ser computados no cálculo do fluxo de caixa. “Devem ser deduzidos desses valores de caixa, ainda, os desembolsos previstos referentes aos novos investimentos em capital de giro” ASSAF NETO (2010, p. 675). “Aumentos em capital de giro comprometem mais caixa e, portanto, drenam os fluxos de caixa. Em contrapartida, reduções no capital de giro liberam caixa e aumentam os fluxos de caixa.” DAMODARAN (2007, p. 71).

Segundo Gitman (Princípios de Administração Financeira, 2010 Pág. 103), o Fluxo de Caixa de uma empresa representa o montante de fluxo de caixa disponível para os investidores – os fornecedores de capital de terceiros (credores) e de capital próprio (sócios), depois de a empresa ter satisfeito todas as suas necessidades operacionais e coberto os investimentos em ativo fixo líquido e em ativo circulante líquido. Representa o montante líquido de fluxo de caixa disponível no período para credores e sócios.

Considerando os aspectos legais que envolvem este laudo e obedecendo ao método de aplicação sugerido pelos órgãos reguladores, será utilizado como modelo do demonstrativo do Fluxo de Caixa o estabelecido pela lei 6.404/76 (Lei das S.A.) e alterações advindas de legislação posterior, bem como deliberação 641 da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) de 07 de outubro de 2010.

Desta forma, o demonstrativo de fluxo de caixa livre apresenta-se como segue abaixo:



(Assinaturas manuscritas)

507
R

Com o objetivo de demonstrar a viabilidade econômica financeira e identificar a capacidade de destinação de recursos para atender principalmente as necessidades frente à amortização dos credores será utilizada, para efeitos deste laudo e das projeções apresentadas, a análise pelo método do Fluxo de Caixa Livre.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Caixa Líquido Operacional de uma empresa é o fluxo de caixa que ela gera a partir de suas operações regulares, produção e venda de bens e serviços. É importante observar que uma empresa pode apresentar prejuízo líquido no período (lucro líquido negativo) e ainda assim possuir fluxo de caixa operacional positivo.

Também foram consideradas a Depreciação e outras despesas não desembolsáveis, pois não envolvem saídas efetivas de recursos. Desta forma, como são redutoras da base de cálculo para tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido serão consideradas como entradas de caixa, quando se tratar da empresa tributada pelo lucro Real.

O Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, em seu item 13, afirma que o montante dos fluxos de caixa advindos das atividades operacionais é um indicador chave da extensão pela qual as operações da entidade têm gerado suficientes fluxos de caixa para amortizar empréstimos, manter a capacidade operacional da entidade, pagar dividendos e juros sobre o capital próprio e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. As informações sobre os componentes específicos dos fluxos de caixa operacionais históricos são úteis, em conjunto com outras informações, na projeção de fluxos futuros de caixa operacionais.

SDS
ph

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Na apuração da demonstração da Geração de Caixa é importante destacar e identificar as variações relativas aos ativos fixos da empresa. O caixa líquido das atividades de investimentos retrata as variações sobre os ativos fixos. Referem-se principalmente aos ativos de longo prazo e outros investimentos não enquadrados na atividade operacional da empresa.

Segundo o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, em seu item 16 a divulgação em separado dos fluxos de caixa advindos das atividades de investimento, é importante em função de tais fluxos de caixa representam a extensão em que os dispêndios de recursos são feitos pela entidade com a finalidade de gerar lucros e fluxos de caixa no futuro. Somente desembolsos que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

As fontes de financiamento das sociedades e as eventuais necessidades futuras de financiamentos são apuradas através das atividades de financiamentos. Amortizações não sujeitas à recuperação judicial, assim como amortizações de parcelamentos tributários já contraídos, se existirem, serão devidamente identificados no demonstrativo e tratados de forma distinta.

Em complemento ao exposto a cima, o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, em seu item 17 atenta para o fato de que a divulgação separada dos fluxos de caixa advindos das atividades de financiamento, é importante por ser útil na predição de exigências de fluxos futuros de caixa por parte de fornecedores de capital à entidade.



[Handwritten signature]

909
h

Balanço Patrimonial

O balanço tem por finalidade apresentar a posição financeira e patrimonial da empresa em determinada data, representando, portanto, uma posição estática.

Conforme o art. 178 da Lei 6.404/76 "no balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia." Ainda conforme as intitulações da Lei, o balanço é composto por três elementos básicos:

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ativo

Compreende os recursos controlados por uma entidade e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo Circulante

O ativo circulante engloba, além das disponibilidades, créditos, estoques e despesas antecipadas realizáveis no exercício social subsequente, ou seja, se caracteriza como realização em até um ano. O mesmo se aplica ao passivo circulante. Todavia, em casos anormais em que o ciclo operacional da empresa é superior a 12 meses, ativo e passivo circulante podem assumir prazo igual a esse ciclo, como ocorre nas construtoras de navios, nas fazendas de criação e engorda de gado e outros casos raros.



310
R

Deve-se também entender que “realizáveis” é uma expressão nitidamente contábil e não financeira. Em contabilidade, “realizar” tem um sentido próprio, quer dizer “converter”, “mudar”, “transformar”, e não só ser recebido em dinheiro. Assim, os créditos realizam-se por serem recebidos, mas também se realizam se forem baixados como incobráveis; estoques de matérias-primas realizam-se mediante utilização para transformação em produtos acabados; estes se realizam mediante venda. As despesas antecipadas realizam-se mediante transformação em despesas de exercício; os imobilizados realizam por depreciação, por vendas ou por baixas devidas a desapropriação, a acidentes que os inutilizam etc.

Ativo Não Circulante

Este grupo está dividido da seguinte forma: Realizável a longo prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Os realizáveis a longo prazo são recebidos após o final do exercício social seguinte (período superior a 12 meses). Devem passar para o circulante no balanço imediatamente anterior àquele em que se realizarão. Nossa legislação determina que os créditos junto a controladas, coligadas, administradores e sócios, originários de atividades não normais (empréstimos, adiantamentos etc.) devem figurar como realizáveis a longo prazo, mesmo que vencíveis a curto.

De acordo com a Lei 11.638/07, todos os ativos provenientes de operações de longo prazo devem ser ajustados a valor presente. Os Investimentos são considerados permanentes quando não destinados à negociação, mas dirigidos para produzirem benefícios à investidora, mediante sua participação nos resultados das investidas ou para obtenção de bom relacionamento com os clientes ou fornecedores (inclusive instituições financeiras), ou para especulação pura e simples sem nenhum prazo definidos (como obras de arte, terrenos etc. que não se destinem às atividades da empresa). Na maioria das vezes esses investimentos são decorrentes de participações societárias, mas podem incluir outros bens como investimentos em ações, ou cotas de empresas limitadas, imóveis para aluguel, obras de arte etc.



O ativo para ser classificado como Imobilizado deve apresentar algumas características básicas:

- Possuir duração bastante longa, quase permanente;
- Não se destinar a venda;
- Ser utilizado nas operações da empresa.

O Intangível representa bens não tangíveis (incorpóreos), como marcas, patentes, direitos autorais, etc. De acordo com a nova legislação, o Intangível passou a se constituir em grupo próprio de contas do Ativo Não Circulante.

Passivo

Compreende as exigibilidades e obrigações. O Passivo é dividido em Circulante e Não Circulante (exigível a longo prazo).

Tanto o Circulante quanto o Não Circulante são compostos de dívidas, obrigações, riscos (provisões para garantias, por exemplo) e contingências (estas são de fato geradores já ocorridos, como atuações fiscais, trabalhistas, ações judiciais e outros litígios em discussão). Só há diferenciação em função do prazo e prevalecem os comentários quanto ao ativo circulante. Os passivos sujeitos a indexação por índices de preços, moeda estrangeira e outras formas contratadas de pós-definição devem estar totalmente atualizados na data do balanço; os juros proporcionais também devem ser registrados.

À medida que os empréstimos tomados a longo prazo passam a ser vencíveis no exercício social subsequente, são transferidos para o passivo circulante.

Patrimônio Líquido



[Handwritten signature]

310
B

No balanço patrimonial a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos, representa o Patrimônio Líquido, valor contábil pertencente aos acionistas e sócios. O pronunciamento Conceitual Básico, Estrutura Conceitual para Elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis (do CPC) destaca que normalmente, numa base de continuidade operacional, somente por coincidência o valor pelo qual o Patrimônio Líquido é apresentado no balanço patrimonial será igual ao valor de mercado das ações da companhia, ou igual à soma que poderia ser obtida pela venda de seus ativos e liquidação de seus passivos isoladamente ou da entidade como um todo. De acordo com a Lei 6.404/76, com a redação modificada pela Lei 11.941/09, o Patrimônio Líquido é dividido em:

- a) Capital Social – representa valores recebidos dos sócios e também aqueles gerados pela empresa que foram formalmente (juridicamente) incorporados ao Capital (lucros que os sócios renunciaram e incorporaram como capital);
- b) Reservas de Capital – representam valores recebidos que não transitaram e não transitarão pelo resultado como receitas, pois derivam de transações de capital com os sócios;
- c) Ajustes de Avaliação Patrimonial – representam as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação a valor justo, enquanto não computadas no resultado do exercício; algumas poderão não transitar pelo resultado, sendo transferidas diretamente para lucros ou prejuízos acumulados;
- d) Reservas de Lucros – representam lucros obtidos e reconhecidos pela empresa, retidos com finalidade específica;
- e) Ações em Tesouraria – representam as ações da companhia que são adquiridas pela própria sociedade (podem ser quotas, no caso de limitadas); e
- f) Prejuízos Acumulados – Representam resultados negativos gerados pela empresa à espera de absorção futura; no caso de sociedades que não por ações, podem ser Lucros ou Prejuízos Acumulados, pois pode também abranger lucros à espera de definição futura.

Necessidade de Capital de Giro



DAMODARAN (2004) afirma que, “a demanda por capital de giro é uma demanda derivada. Em outras palavras, a demanda por estoque tem origem no número de unidades que a empresa espera vender; e mudanças esperadas em duplicatas a receber irão refletir o crescimento que a empresa espera em vendas a crédito.” Desse modo, as estimativas de capital de giro devem ser vinculadas as receitas brutas ou ao custo de bens vendidos ao projeto.

Ainda DAMODARAN (2007), as empresas também podem usar outras informações ao estimar o capital de giro. Elas podem basear sua estimativa de capital de giro para um projeto na experiência de projetos passados, nas exigências globais de capital de giro para empresa, ou na prática do setor. A experiência da empresa com projetos similares no passado pode ser útil para alguns empreendimentos.

Para as empresas com um único negócio ou negócios similares, as exigências globais de capital de giro da empresa podem proporcionar uma medida das necessidades de capital de giro que podem ser usadas para projetos isolados. Quando uma empresa entra em um novo negócio ou opera em múltiplos negócios, o método mais razoável para estimar as necessidades de capital de giro é examinar as práticas do setor.

Segundo MARION (2009) “a necessidade de capital de giro representa em montante o ciclo financeiro de uma empresa.” A necessidade de capital de giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual da empresa, verificada em seus demonstrativos contábeis. Também se projetou a manutenção da estrutura de capital atualmente utilizada para a cobertura dos investimentos, se necessários.

A necessidade de capital de giro se dá em função do ciclo financeiro da empresa. Quando o ciclo de caixa é longo, a necessidade de capital de giro é maior e assim, quanto mais curto menor será a sua necessidade. O cálculo através do ciclo financeiro possibilita, com maior facilidade, prever a necessidade de capital de giro.

Investimentos em CAPEX



314
fr

CAPEX é a sigla da expressão inglesa *Capital Expenditure* (em português, despesas de capital ou investimento em bens de capital) e que designa o montante de dinheiro despendido na aquisição (ou introdução de melhorias) de bens de capital de uma determinada empresa. O CAPEX é, portanto, o montante de investimentos realizados em equipamentos e instalações de forma a manter a produção de um produto ou serviço, ou seja, para manter em funcionamento um negócio, ou ainda um determinado sistema. Os investimentos em bens de capital, equipamentos e instalações para manter a produção e/ou funcionamento do negócio foram projetados por julgamento dos avaliadores e pelas variações destes itens em seus balanços patrimoniais. A necessidade constante de renovação do parque de máquinas é devido à renovação tecnológica constante sobe pena da obsolescência e ainda pela necessidade de investimentos que supram a projeção de crescimento aspirada pela sociedade.

2. Elaboração

O trabalho foi conduzido sob a responsabilidade da empresa, Mirar Gestão Empresarial, CNPJ: 15.471.102/0001-62, com sua sede em Porto Alegre/RS, à Rua Dom Pedro II, nº. 882, Bairro: São Geraldo. A responsabilidade técnica pela coordenação e elaboração deste laudo de avaliação compete aos seguintes profissionais:

Alberto Waldyr Schwingel

Contador graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, pós-graduado em Gestão Empresarial e Finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, especialista em Controladoria pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e mestrando em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº CRC/RS 71.065.



(Handwritten signature)

315
gh

Mariana Miranda

Graduada em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, especialista em Gestão Financeira e Controladoria pela Fundação Getúlio Vargas. Membro do Turnaroud Management Association (TMA) Brasil e do International Association of Restructuring (INSOL). Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. CRC/RS 96.793.

Diego Leandro Malgarizi

Contador graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, pós-graduado em Gestão de Tributos e Planejamento Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua principalmente nas áreas de Controladoria, Gestão Financeira, Avaliação de Empresas e Gestão de Crise. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. CRC/RS 90.107.

3. Cenário Econômico

A recessão acabou no final de 2016, mas o mal-estar causado pela profunda crise econômica que o Brasil viveu ainda é sentido pela população. O fato é que, quase dois anos depois do fim oficial da recessão, a economia ainda é 6% menor do que era em 2014. Se considerarmos que a população cresceu nesse período, o país tem um bolo menor, sendo dividido com mais gente, o que significa uma queda ainda maior do PIB (Produto Interno Bruto) per capita. O alívio para o mal-estar econômico só deve vir com a retomada do crescimento, com mais crédito e geração de empregos. Em 2017, o PIB cresceu 1% após dois anos seguidos de recessão, número ainda insuficiente para que a população sinta os efeitos da saída da recessão.



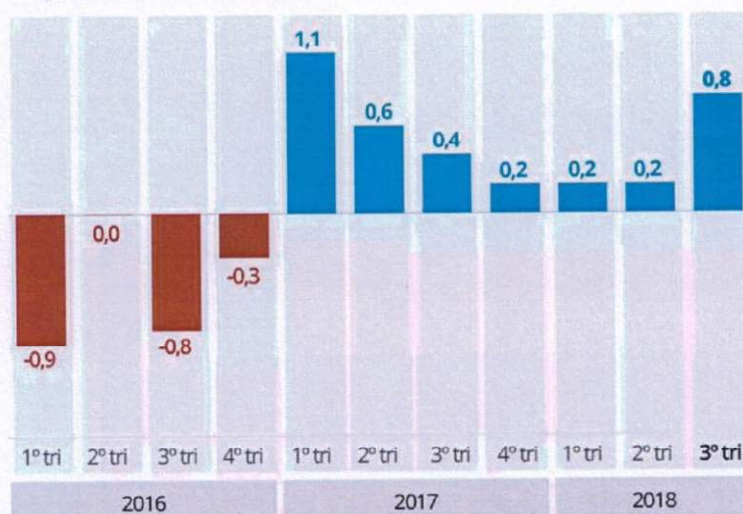
[Handwritten signature]

916
J

Para este ano, analistas esperam que o PIB avance 1,30%, conforme o último Boletim Focus divulgado pelo Banco Central, na data de 07 de dezembro de 2018. A previsão oficial do governo, no entanto, é de crescimento de 1,6%. Com o fraco desempenho previsto, a economia brasileira só deve recuperar em 2020 o nível que tinha em 2014, de acordo com estudo da FGV. No segundo trimestre de 2018, o PIB variou 0,2%, frente ao primeiro trimestre de 2018 na série com ajuste sazonal. Foi o sexto resultado positivo após oito variações negativas consecutivas nessa comparação. Os Serviços tiveram desempenho positivo de 0,3%, enquanto houve estabilidade na Agropecuária (0,0%) e queda de 0,6% na Indústria. No acumulado dos quatro últimos trimestres, o PIB cresceu 1,4% em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores.

VARIAÇÃO TRIMESTRAL DO PIB BRASILEIRO

Em %, contra o trimestre anterior



FONTE: IBGE

No primeiro semestre de 2018, o PIB acumulou alta de 1,1% em relação a igual período de 2017, seguindo uma expansão de 1,8% no semestre encerrado em dezembro de 2017. Nessa comparação, os Serviços (1,4%) e a Indústria (1,4%) cresceram, mas houve queda de 1,6% na Agropecuária. Entre as atividades industriais, as de Transformação cresceram 2,8%, seguidas pela atividade de Eletricidade e Gás, Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos (1,9%). Já a Construção e as Indústrias Extrativas caíram no primeiro semestre do ano, respectivamente, 1,7% e 0,6%.

[Assinatura]

917
B

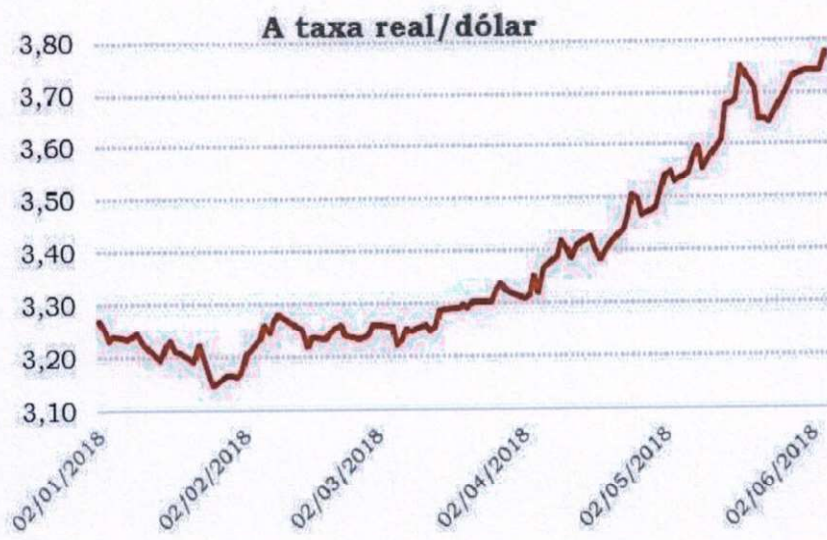
VARIAÇÃO TRIMESTRAL DOS SETORES

Em %, contra o trimestre anterior



O ano de 2018 começou com a expectativa de um cenário externo favorável à retomada da atividade econômica no Brasil, que prometia expansão de 2,5% ou mais do PIB, em meio a uma inflação que se projetava permanecer abaixo da meta, facilitando novas quedas dos juros. Segundo o boletim do IBRE (Instituto Brasileiro de Economia) isso ajudaria a derrubar o desemprego e a eleger um candidato comprometido com reformas, criando um círculo virtuoso entre avanços na economia e redução da incerteza política. Foi esse o cenário que prevaleceu em quase todo o primeiro trimestre. A partir de meados de março, porém, a situação começou a mudar de forma dramática. O cenário externo, em especial, mudou para pior, com a alta do dólar, do petróleo e da aversão ao risco de investir em países emergentes. O acirramento da guerra comercial promovida pelos EUA foi um importante detonador desse processo, assim como o foram as frustrações com a atividade econômica na Europa, a repatriação de recursos por corporações americanas e a queda da produção de petróleo na Venezuela e no México. Neste ambiente global bem mais hostil, os países emergentes com maiores vulnerabilidades externas sofreram depreciações cambiais intensas. Destacam-se os países emergente nessa situação: Argentina, Turquia, Brasil, África do Sul, Índia e a Indonésia, além de outros países latino-americanos, também viram suas moedas se desvalorizarem e o risco país subir com rapidez, mostrando que o processo tinha raízes que iam além dos desequilíbrios nacionais.

918
gr



No Brasil, a piora do quadro externo teve repercussões significativas, contribuindo muito para a deterioração do cenário doméstico. Alteração na expectativa do PIB mencionada anteriormente, a expectativa da inflação mais alta, podendo superar a meta, queda lenta na taxa de desemprego e ainda o espaço para estímulos monetários com significativa redução. Desta forma, o círculo virtuoso entre recuperação econômica e previsibilidade política ficou prejudicado, elevando mais ainda a incerteza.

No curto prazo, o efeito negativo da baixa produtividade sobre as taxas de crescimento tende a ser minimizado pela capacidade ociosa ainda existente na economia, é possível projetar uma retomada mais forte da economia no próximo ano, sem pressões inflacionárias significativas. O desequilíbrio fiscal, em contrapartida, ao colocar a dívida pública em trajetória de alta não sustentável, tem gerado incertezas que afetam as decisões de investimento e consumo de longo prazo e aumentam o risco financeiro percebido pelos investidores.

Apesar dos cenários externo e doméstico turbulentos, o desempenho da atividade econômica, pelo menos no curto prazo, segue em linha como esperado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) e IBRE (Instituto Brasileiro de Economia). Tais instituições projetam que o PIB cresça 0,9% no terceiro trimestre, em relação ao trimestre anterior. Essa projeção se dá em parte por conta da base de comparação muito deprimida do segundo trimestre, quando a greve dos caminhoneiros prejudicou a atividade econômica. A expansão projetada pelas instituições referente ao terceiro trimestre traria o crescimento médio desses seis meses para 0,5% por trimestre, o que revela um desempenho relativamente favorável da atividade, dado o quadro mais amplo que se instalou desde março.

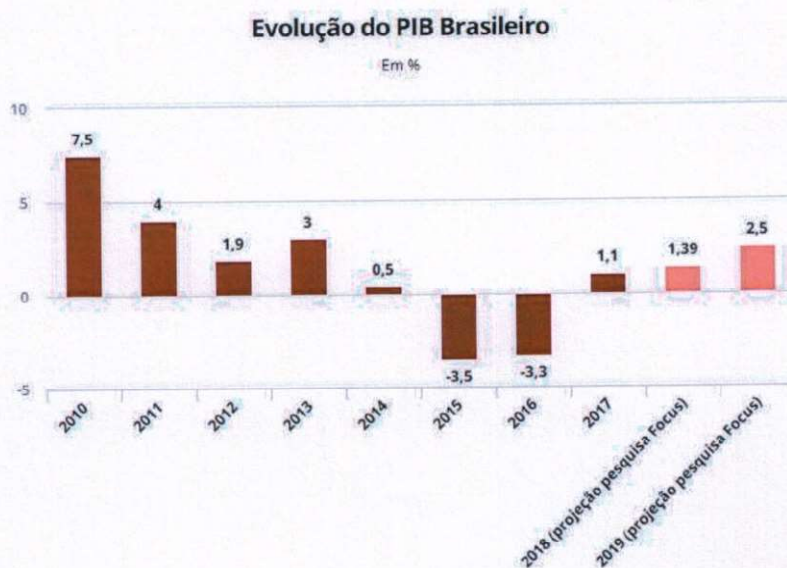


513
fr

Na avaliação da FGV (Fundação Getúlio Vargas) e IBRE (Instituto Brasileiro de Economia) a depreciação do real este ano resultou primordialmente da piora do cenário externo, com pouca influência das incertezas eleitorais até o mês outubro, cujo impacto recaiu mais fortemente sobre a confiança e a atividade. Com o resultado das urnas elegendo Jair Bolsonaro, e a já nomeação do futuro ministro da economia e planejamento, Paulo Guedes, a expectativa é de que exista uma menor participação do governo nas decisões econômicas e empresariais, o que poderá impulsionar uma agenda de reformas positivas baseadas em desburocratização, privatizações e concessões. Através da realização das reformas políticas e estruturais, principalmente aquelas que se referem ao controle orçamentário das contas, a tendência é que a economia responda de forma crescente e gradual.

Os números colhidos pelo Banco Central no relatório Focus reforçam esta expectativa de lenta retomada. A mediana da expectativa dos analistas é de que o crescimento do país fique em 2,5% em todos os anos, de 2019 a 2022.

A eleição de Bolsonaro até afastou as previsões mais pessimistas para o Brasil. Ao longo da campanha, o então candidato do PSL ganhou o benefício da dúvida de que deve manter uma agenda reformista, sobretudo na área fiscal. Desde o fim do segundo turno, por exemplo, a confiança do comércio e do consumidor avançou, atingindo o nível mais alto em mais de 4 anos, segundo levantamento da FGV, e os principais bancos do país melhoraram a previsão de crescimento de 2019. O Bradesco elevou a previsão para 2,8%, de 2,5%, e o Itaú Unibanco subiu de 2% para 2,5%.



Fonte: IBGE e Boletim Focus do Banco Central

[Assinatura manuscrita]

p20
h

A reforma da Previdência se tornou fundamental para sustentar as expectativas de crescimento. Embora os efeitos sejam sentidos apenas para o médio e longo prazos, a reforma é amplamente esperada pelo mercado e considerada fundamental para acertar as contas públicas.

Sem a reforma, o Brasil deve enfrentar um ambiente perverso, com piora da percepção de risco dos investidores sobre os fundamentos da economia, o que tende a reduzir o crescimento.

Para os economistas, em meio à crise fiscal e espaço cada vez limitado nos orçamentos públicos, o nível de investimento tende a seguir baixo nos próximos anos e o consumo das famílias deverá continuar sendo o principal motor da recuperação do PIB, sustentado pela expansão da massa salarial em meio à queda da taxa de desemprego, ainda que em ritmo lento e puxada pelo aumento da informalidade.

Além da questão previdenciária, o país precisa alterar outros pontos da questão fiscal - como rever parte dos subsídios -, endereçar uma reforma tributária, melhorar o ambiente para o investimento e avançar na qualidade da educação.

Sem as reformas e a melhora do ambiente de negócios, os economistas acreditam que o potencial de crescimento do país não passa do faixa de 1,5% a 2,5%.

4. Panorama da Empresa

A recuperanda é pessoa jurídica de direito privado, fundada em 1912, no município de São Sebastião do Caí, RS, atuando sempre no ramo da tecelagem, sendo o primeiro produto uma espécie de capa (poncho) impermeável, cuja tecnologia, já naquela época, foi patenteada.

A partir desse então inovador produto, a indústria foi transferida para Porto Alegre, RS, ampliou as linhas de produtos e abriu as primeiras lojas de vendas de produtos têxteis (basicamente roupas) a varejo.



921
f

Em 1934 A.J. RENNER associou-se ao Sr. Wily Teichmann, para a produção de feltros, através da empresa denominada Fábrica de Chapéus de Feltros Renner Ltda., e, três anos depois, passaram a também produzir feltros técnicos, aplicados à indústria.

Em 1968 a empresa firmou contrato de transferência de tecnologia e se associou com a BWF TEXTIL da Alemanha, para a produção de feltros de materiais sintéticos (antes apenas de lã), evoluindo, a partir de 1976, para a produção de feltros sintéticos agulhados (não tecidos), destinados à filtração de partículas sólidas, aplicáveis em equipamentos antipoluição, e para a produção de elementos filtrantes (“mangas”), a partir de não tecidos.

As legislações nacional e internacional de regência do meio ambiente auxiliaram sobremaneira o desenvolvimento deste segmento de mercado, o que, em relativo pouco tempo possibilitou à RENNER se tornar a maior fabricante de equipamentos de filtração industrial no Brasil.

Em 1990 a então S.A. Feltros Renner foi cindida da Renner Textil Ltda., sendo o departamento de produtos destinados a filtração transferido para Cachoeirinha, na região metropolitana de Porto Alegre, RS, atendendo as principais fábricas brasileiras (aciarias, siderúrgicas, cimenteiras, mineradoras, fábricas de alumínio, de fertilizantes, etc.) e participando significativamente do mercado internacional.

Além disso, dada a similitude dos processos produtivos, dos elementos filtrantes com componentes para calçados, a requerente também produz insumos para a indústria calçadista.

Em 2003 a Renner Textil adquiriu sessenta por cento (60%) do Capital Social da empresa MCFIL – Tecnologia de Filtragens Ltda., com sede em Vinhedo, SP, ante a sinergia empresarial, pois a Renner comprava da MCFIL estruturas (“gaiolas”) para as mangas filtrantes e fornecia para a MCFIL os não tecidos, e, paulatinamente, veio adquirindo maior participação societária até passar a deter cem por cento (100%) do Capital Social da MCFIL e, por fim, incorporar esta passando a ser uma só empresa, conforme atos societários que acompanham este pedido.



[Handwritten signature]

922
P

Em 2007, diante do significativo aumento da demanda por produtos de filtração aliado ao movimento transferência de empresas calçadistas gaúchas para a região nordeste, aproveitando-se de incentivos governamentais, a Renner Textil adquiriu cem por cento (100%) do Capital Social da empresa denominada POLITANA LTDA., a qual, em seguida, teve sua denominação alterada para RENNER NORDESTE LTDA., localizada na cidade de Simões Filho, BA, fabricando os mesmo produtos, porém em escala menor, a qual também foi recentemente incorporada, transformando-se em filial, conforme atestam as alterações dos respectivos Contratos Sociais anexos nesta inicial.

Em 2007, a Renner encomendou na China duas linhas de produção, uma destinada à filtração e outra para não tecidos técnicos. Porém, já em 2008, com parte dos equipamentos encomendados pagos, sobreveio a grande crise mundial ligada aos créditos imobiliários norte americanos, com indistigáveis reflexos na economia nacional.

Conforme se analisará em detalhes mais a frente, o fato é que a Renner experimentou uma significativa diminuição na demanda de produtos de filtração, vistos pela indústria como um “mal necessário”, pois além de não agregar valor ao produto final, se traduz em custo, pois, de tempos em tempos tem (ou deveria ser) mandatória reposição, não raro postergada em tempos de crise financeira.

A partir desta época a requerente passou a sofrer financeiramente, na medida em que se por um lado fez pesados e importantes investimentos em ampliação de sua capacidade instalada, por outro sentiu importante queda na demanda e nas vendas, passando a apresentar prejuízos sucessivos e dificuldades de saldar compromissos, todavia manteve a atividade industrial em relativa normalidade e adimplemento generalizado.

Nos governos da então presidenta Dilma, a economia do País, como é público e notório, o Brasil saiu de uma verdadeira euforia econômica, para uma das maiores crises experimentadas pela nação, agravada pela manutenção artificial da cotação do dólar relativamente baixa (favorecendo a importação e dificultando a exportação), redução significativa da atividade industrial, e, conseqüentemente, da marcha fabril da requerente.



320
9/5

Consoante adiante e melhor comentado nas razões da crise, o dólar baixo associado à queda na produção nacional induziram os clientes nacionais e internacionais da requerente a adquirir produtos idênticos aos industrializados pela Renner do exterior, em especial da China, muito mais competitiva e em certa medida eficiente que a indústria brasileira.¹

A clientela do setor calçadista baseada no nordeste, inicialmente passou a importar os insumos fabricados pela Renner diretamente da China, e, num segundo momento, fecharam as plantas industriais ou transferiram as operações para outros países, causando imensa ociosidade nas empresas fornecedoras de insumos.

Já no setor de filtração, cujos clientes (v. g., siderurgia, mineração, cimenteiras, etc.) não conseguem transferir as suas operações para mercados mais atrativos, operou-se significativa diminuição da produção, e, conseqüentemente, da necessidade de reposição de filtros ambientais, quando não adiando indefinidamente a substituição, como manda a boa prática, ao fim da vida útil do material.

Não bastasse isso, a única fornecedora do insumo mais importante para a Renner (fibras de poliéster) encerrou suas atividades no Brasil, sendo substituída por outro fornecedor argentino, que, não obstante algum tempo de continuidade no abastecimento, no início de 2018, sofreu um sinistro (incêndio) e também fechou suas portas.

Com a então já crônica falta de matéria prima no mercado nacional, era óbvio que apareceria quem ocupasse o lugar das empresas que desistiam do Brasil e começaram a aparecer pequenos importadores que traziam poliéster, e outras fibras, da China e outros países.

¹ Apenas para que se tenha uma ideia da diferença na época, o valor de um quilo (1kg) de um determinado tipo de fibra (insumo) da Renner era praticamente idêntico ao produto pronto e acabado importado da China.

527
B

No entanto, isto só resolvia parte do problema, eis que estes novos participantes do mercado eram também novos no ramo, não conheciam as reais necessidades dos eventuais clientes e, com pouco capital de giro, não conseguiam importar as quantidades que as empresas no Brasil demandavam para continuar produzindo em escala normal. Também empresas concorrentes começaram a trazer material do exterior, mas para fazer isto era necessário muito capital, pois normalmente estas importações são pagas a vista.

Outra solução para o problema, foi trabalhar industrializando produtos por conta de terceiros, ou seja, clientes passaram a comprar a matéria prima e nós fornecíamos a mão de obra – o que no setor é conhecido como “à façon”.

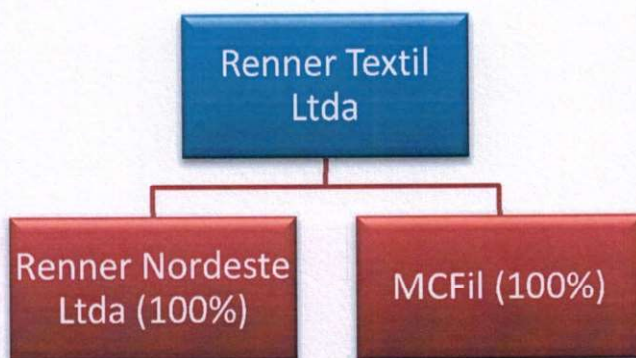
Esta situação de ausência crônica de fornecedores aliada à indisponibilidade de aquisição de matéria prima para a produção, mesmo mediante pagamento à vista, e dificuldades de caixa levaram a empresa a um quase esgotamento da situação financeira e econômica, que, não obstante, em outro cenário econômico nacional poderiam ser transitórias e passageiras.

Contudo, é ato público e notório que a indústria brasileira tem enfrentado a maior e mais longa crise, agravada pelas incertezas políticas, em especial aos rumos da economia nos próximos anos, independentemente do candidato a ser eleito, o que correlatamente vem induzindo às instituições financeiras a restrições financeiras paulatinamente maiores, criando dificuldades quase intranponíveis às empresas, particularmente àquelas cuja saúde financeira não esteja escorreitamente pujante, consoante desenvolvido no capítulo dedicado às razões da crise financeira.

A autora sofreu, em momento imediatamente anterior ao presente pedido, um processo societário de incorporação, pelo qual a empresa Renner Textil Ltda. incorporou as empresas MCFIL Tecnologia de Filtragens Ltda. e a Renner Nordeste Ltda., passando a ser uma empresa só, inclusive alterando sua denominação social para MCFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS LTDA., mas mantendo a propriedade das marcas “RENNER” e “MCFIL” devidamente registradas

(liberando ativos intangíveis passíveis de serem alienados, a depender do Plano de Recuperação), visando economia de escala (unificação da administração e gestão) e evitando a bitributação na atividade industrial e comercial, conforme se deduz dos atos societários que instruem o presente pedido e dos organogramas abaixo.

MATRIZ SOCIETÁRIA ANTES DA INCORPORAÇÃO



MATRIZ SOCIETÁRIA POSTERIOR À INCORPORAÇÃO



A empresa tem seus atos praticados pelos Diretores Mario Luis Renner e Maria Cristina Teichmann, conforme Contrato Social e deliberações em Atas de Reuniões de Sócios.

326
gr

Sua sede é em Cachoeirinha, no endereço constante do preâmbulo desta petição, onde se desenvolve toda a administração, contabilidade, financeiro e gestão administrativa de todas as plantas fabris e parte do processo industrial.

Na cidade de Vinhedo, no interior de São Paulo, tem unidade fabril, local onde exerce atividade puramente industrial, relativa ao processo de produção de gaiolas e elementos filtrantes, considerada, para efeitos deste pedido como UPI – Unidade de Produção Independente.

E, finalmente, tem uma terceira unidade fabril na cidade de Simões Filho, a 20 km da capital da Bahia, parque destinado principalmente a fabricação de não tecidos e componentes para calçados, considerada, para efeitos deste pedido como UPI – Unidade de Produção Independente.

O conjunto de tais unidades produtivas individuais, no seu conjunto e isoladamente, tem em suas linhas produtivas os seguintes produtos e destinações:

Matriz Cachoeirinha – produz:

- 1) Não tecidos (feltros) destinados a fabricação de elementos filtrantes (mangas) – o processo envolve abertura da fibra, cardagem, agulhagem e acabamento.
- 2) Confeção de Mangas filtrantes – é onde os não tecidos são cortados em tiras para depois, por meio de costura se obter a manga.

Filial Vinhedo (SP) – produz:

- 1) Mangas filtrantes (confeção conforme acima)
- 2) Gaiolas – cilindros de arame de aço que dão sustentação as mangas.
- 3) Elementos filtrantes plissados – mesma finalidade das mangas filtrantes, mas com processo um pouco diferente, visando um maior aproveitamento da superfície filtrante quando em uso.

Filial Simões Filho (BA) – produz:

- 1) Não tecidos destinados a serem transformados em mangas ou para outras finalidades usados por outros clientes da indústria automotiva, calçadista, e mesmo para a construção de estradas, represas, açudes, etc.

[Handwritten signature]

92T
R

Nestas atividades, mantinha, até dezembro de 2012, 439 empregados diretos, empregando, atualmente, de forma direta 219, e pelo menos 400 empregos e prestadores de serviços indiretos.

5. Composição do Passivo

Para efeito de amortização do Plano de Recuperação Judicial, o passivo sujeito a recuperação judicial da Mcfil Indústria e Comércio de Feltros Ltda – Em Recuperação Judicial, é de R\$ 34.886.370,69 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) dividido, em termos nominais e percentuais, conforme ilustrado pelo gráfico a seguir:



O tópico seguinte trata da proposta de amortização do passivo sujeito a recuperação judicial proposta pelo Plano de Recuperação Judicial.



928
f

6. Composição e Proposta de Amortização do Passivo Sujeito

O Passivo Sujeito à recuperação judicial está com base na primeira relação de credores anexada na petição inicial e dividido nas seguintes classes conforme art. 41 da Lei 11.101/05.

- i. Classe I - Créditos Trabalhistas: Créditos oriundos das relações de trabalho;
- ii. Classe II - Créditos com Garantia Real: Créditos decorrentes das operações com garantia real;
- iii. Classe III - Créditos Quirografários: Créditos decorrentes das operações sem garantias;
- iv. Classe IV - Créditos com ME/EPP: Crédito decorrentes das operações com microempresas e empresas de pequeno porte.

Desta forma, o passivo sujeito à recuperação judicial, conforme descrito em seu plano de recuperação judicial segue a seguinte proposta de pagamento para cada uma das classes.

Amortização de Créditos Trabalhistas

Os credores trabalhistas, equiparados a trabalhistas, ou quaisquer outros de natureza alimentar, que se enquadram na classe prevista no inciso I do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) integralmente, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, vigentes na data de apresentação do Plano, em até um ano da homologação do Plano de Recuperação Judicial. O saldo remanescente ao limite ora estipulado, se houver, será quitado da mesma forma que os credores quirografários operacionais parceiros, conforme capítulo V do presente Plano. O pagamento dos credores desta classe operará quitação ampla, geral e irrestrita, inclusive contra eventuais co-responsáveis, substitutos ou subsidiários.

325
81

Amortização de Créditos Garantia Real

Não existem credores atualmente classificados nesta classe. Caso haja alguma decisão judicial que modifique e/ou reclassifique o crédito para a classe com garantia real, conforme inciso II do art. 41 da Lei 11.101/05, este receberá da mesma forma que os créditos quirografário, conforme capítulo V do presente Plano de Recuperação Judicial.

Amortização de Créditos Quirografários

O plano prevê a classificação dos Credores Quirografários Financeiros e Operacionais. A classificação dos quirografários se justifica pela necessidade da empresa de manter relações comerciais de fornecimento com os credores operacionais, de ter à sua disposição novos recursos de capital para o cumprimento do Plano ou para recomposição do capital de giro, bem como pela sua preocupação em atender aos credores de menor crédito, justamente aqueles que mais sofrem os efeitos da recuperação judicial, ou aqueles cujos créditos derivam de repasses de recursos oficiais.

Assim, os credores quirografários financeiros são classificados em:

- Financeiros Parceiros; e
- Financeiros Ordinários.

Os Credores Financeiros Parceiros são aqueles que se comprometem à prestação de serviços, tais como operacionalização da folha de pagamento, operação de fechamento de câmbio pronto, serviços de cobranças, e também se comprometem a disponibilizar novos créditos após a homologação do Plano, em condições de mercado favoráveis – assim entendidas as melhores condições de financiamento oferecidas pela instituição financeira a clientes do mesmo porte da recuperanda – também aqueles que possuem créditos não sujeitos a recuperação judicial e se



530
62

predispõem a renegociar os mesmos, tal comprometimento deverá ser manifestado em até 15 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os Credores Financeiros Ordinários são aqueles que não se classificam na modalidade acima referida.

Por sua vez, os credores quirografários operacionais são classificados em:

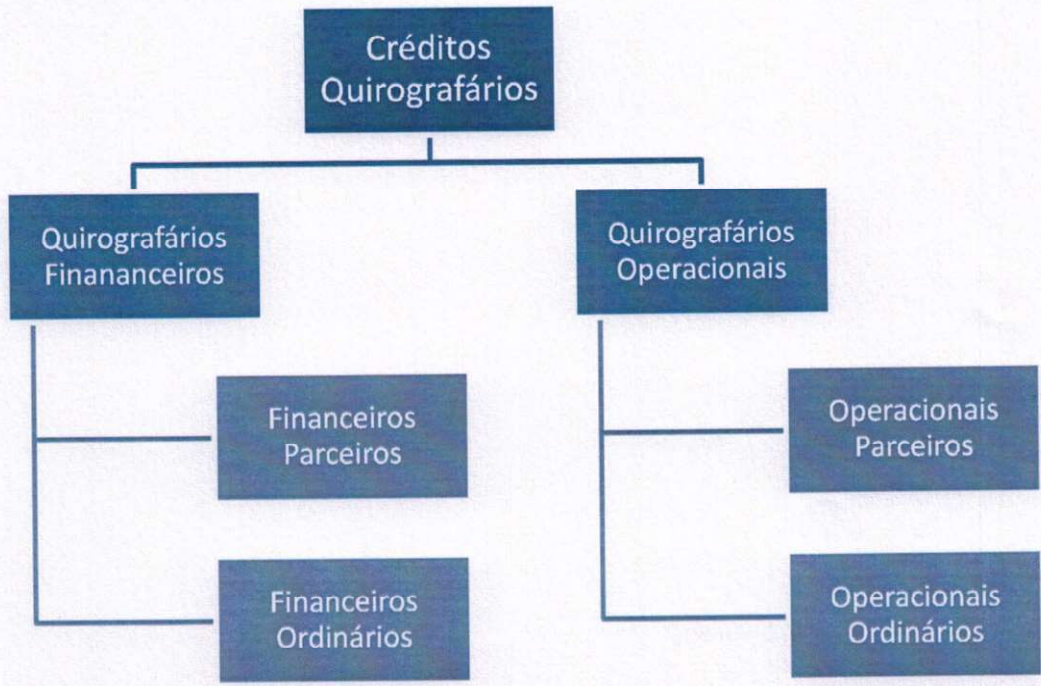
- Operacionais Parceiros; e
- Operacionais Ordinários.

Os Credores Operacionais Parceiros são aqueles que mantiveram relações comerciais com a recuperanda após o ajuizamento da recuperação judicial, tal comprometimento deverá ser manifestado em até 15 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Poderão os credores operacionais parceiros optar por obter participação societária na empresa recuperanda ou na subsidiária integral a ser constituída

Os Credores Operacionais Ordinários são aqueles que não se classificam na modalidade acima referida.



331
gr



Credores Quirografários Financeiros Parceiros

Os credores quirografários financeiros parceiros serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Credores Quirografários Financeiros Ordinários.

Os credores quirografários financeiros ordinários serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 50% (cinquenta por cento); (ii) carência de 03 (três) anos contados após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 20 (vinte) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Credores Quirografários Operacionais Parceiros.

330
h

Os credores quirografários operacionais parceiros serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 06 (seis) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Credores Quirografários Operacionais Ordinários.

Os credores quirografários operacionais ordinários serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 50% (cinquenta por cento); (ii) carência de 03 (três) anos contados após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 20 (vinte) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Amortização de Créditos ME-EPP

Os credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram na classe prevista no inciso IV do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; (iii) prazo de pagamento de até 06 (seis) anos contado a partir do final do período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Considerações Comuns ao Passivo Sujeito a Recuperação Judicial

Considera-se data base para efeito das amortizações previstas no plano de recuperação, a data do trânsito em julgado da decisão que homologá-lo. Assim, o período de carência iniciar-se-á a partir da data base e todas as amortizações iniciar-se-ão após a carência proposta.



935
R

7. Premissas Estabelecidas

Período de Elaboração

O presente Laudo foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 23 (vinte e três) anos, sendo o ano 1, correspondente aos primeiros 12 meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Projeção de Faturamento

Visando a projeção de faturamento, utilizaram-se como critério, as perspectivas macroeconômicas e setoriais, tomando-se ainda como base os dados fornecidos pela **Mcfil Indústria e Comércio de Feltros Ltda – Em Recuperação Judicial**, tendo em vista a reestruturação proposta por seus administradores no exercício atual.

Custos e Despesas variáveis

Foi considerada, como custos variáveis, compondo o Custo dos Produtos Vendidos (CPV), entre Insumos, Matérias-Primas e Gastos Gerais de Fabricação, a participação percentual média histórica da recuperanda conforme apurada internamente. Ainda como despesas variáveis, estimou-se conforme média histórica anuais distribuídas entre Comissões e Fretes, entre outras.

Custos e Despesas Fixas

As despesas fixas foram projetadas considerando-se dados históricos, acrescidas, periodicamente, da inflação projetada, baseada nos pronunciamentos do COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central), ponderada com as adequações e reduções da estrutura de custos fixos projetadas. Como despesas gerais e administrativas estão incluídas as seguintes rubricas:

- a) Remuneração do Pessoal Administrativo;
- b) Serviços de Terceiros;
- c) Material de Expediente;
- d) Propaganda e Publicidade;
- e) Aluguéis;
- f) Despesas com Consumos (Água, Telefone, Internet, etc.);
- g) Arrendamentos; e
- h) Outras Despesas Administrativas.

Necessidade de Capital de Giro

A necessidade de capital de giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual da empresa e sua expectativa de variação ao longo dos anos. Também se projetou a manutenção da estrutura de capital atualmente utilizada para a cobertura dos investimentos, quando houver.

Investimentos em CAPEX

Os investimentos em ativos fixos foram dimensionados com o objetivo de suprir o crescimento projetado e recomposição de imobilizado, quando necessário.

8. Projeções Orçamentárias

Após a definição das premissas orçamentárias, acima elencadas, chega-se aos seguintes demonstrativos da operação:

- i. Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado;
- ii. Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado; e
- iii. Balanço Patrimonial Projetado.

[Handwritten signature]



Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Receita Operacional Bruta	60.346.781,25	63.062.386,41	65.900.193,79	69.195.203,48	72.308.987,64	75.562.892,08	78.963.222,23	82.516.567,23	86.229.812,75	89.679.005,26	93.266.165,48	96.996.812,09
Deduções da receita bruta	15.617.217,12	16.319.991,89	17.054.391,52	17.907.111,10	18.712.931,10	19.555.013,00	20.434.988,58	21.354.563,07	22.315.518,40	23.208.139,14	24.136.464,71	25.101.923,30
Receita Operacional Líquida	44.729.564,13	46.742.394,52	48.845.802,27	51.288.092,39	53.596.056,54	56.007.879,09	58.528.233,65	61.162.004,16	63.914.294,35	66.470.866,12	69.129.700,77	71.894.888,80
Custos dos Produtos Vendidos	24.469.012,18	25.570.117,73	26.720.773,03	27.800.371,22	29.319.368,20	30.638.739,77	32.017.483,06	33.458.269,80	34.963.891,94	37.027.156,28	38.508.242,53	40.048.572,23
Resultado Bruto	20.260.551,95	21.172.276,79	22.125.029,25	23.487.721,17	24.276.688,34	25.369.139,32	26.510.750,58	27.703.734,36	28.950.402,41	29.443.709,84	30.621.459,24	31.846.316,56
Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas	12.802.577,49	13.442.706,36	14.047.628,15	14.679.771,42	15.340.361,13	16.030.677,38	16.752.057,86	17.505.900,47	18.293.665,99	19.116.880,96	19.977.140,60	20.876.111,93
Depreciação	605.483,40	599.428,57	593.434,28	587.499,94	581.624,94	575.808,69	570.050,60	564.350,10	558.706,59	553.119,53	547.588,33	542.112,45
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	6.852.491,06	7.130.141,86	7.483.966,81	8.220.449,81	8.354.702,27	8.762.653,24	9.188.642,12	9.633.483,80	10.098.029,82	9.773.709,35	10.096.729,30	10.428.092,19
Despesas Financeiras	2.404.158,37	2.349.846,26	2.290.204,05	2.228.007,80	2.138.332,29	2.045.854,37	1.950.447,93	1.851.981,20	1.753.202,53	1.651.081,94	1.545.857,07	1.437.403,76
Despesas financeiras - Passivo Quirografários	490.275,22	490.275,22	490.275,22	490.275,22	465.761,46	441.247,70	416.733,94	392.220,18	367.706,42	343.192,66	318.678,90	294.165,13
Despesas financeiras - Passivo ME/EPP	17.316,42	17.316,42	14.430,35	11.544,28	8.658,21	5.772,14	2.886,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras - Tributário	1.896.566,72	1.842.254,62	1.785.498,47	1.726.188,30	1.663.912,62	1.598.834,53	1.530.827,92	1.459.761,02	1.385.496,11	1.307.889,28	1.227.178,18	1.143.238,63
Despesas financeiras - Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Financeiras	16.342.507,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado antes do IR e da CSLL	20.790.840,13	4.780.295,59	5.193.762,77	5.992.442,01	6.216.369,98	6.716.798,88	7.238.194,18	7.781.502,59	8.344.827,29	8.122.627,42	8.550.872,23	8.990.688,42
IR e CSLL	4.931.419,95	1.601.300,50	1.741.879,34	2.013.430,28	2.089.565,79	2.259.711,62	2.436.986,02	2.621.710,88	2.813.241,28	2.737.693,32	2.883.296,56	3.032.834,06
Resultado Líquido do Exercício	15.859.420,18	3.178.995,09	3.451.883,43	3.979.011,73	4.126.804,19	4.457.087,26	4.801.208,16	5.159.791,71	5.531.586,01	5.384.934,09	5.667.575,67	5.957.854,36




936


	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23
Receita Operacional Bruta	101.361.668,64	105.416.135,38	109.632.780,80	114.018.092,03	118.578.815,71	123.321.968,34	128.254.847,07	133.385.040,96	138.720.442,60	144.269.260,30	150.040.030,71
Deduções da receita bruta	26.231.509,84	27.280.770,24	28.372.001,05	29.506.881,09	30.687.156,33	31.914.642,59	33.191.228,29	34.518.877,42	35.899.632,52	37.335.617,82	38.829.042,53
Receita Operacional Líquida	75.130.158,79	78.135.365,15	81.260.779,75	84.511.210,94	87.891.659,38	91.407.325,76	95.063.618,79	98.866.163,54	102.820.810,08	106.933.642,48	111.210.988,18
Custos dos Produtos Vendidos	41.850.757,98	43.524.788,30	46.078.387,63	47.921.523,14	49.838.384,06	51.831.919,43	53.905.196,20	56.061.404,05	58.303.860,21	60.636.014,62	63.061.455,21
Resultado Bruto	33.279.400,81	34.610.576,84	35.182.392,12	36.589.687,80	38.053.275,32	39.575.406,33	41.158.422,58	42.804.759,48	44.516.949,86	46.297.627,86	48.149.532,97
Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas	21.815.536,97	22.797.236,13	23.823.111,76	24.895.151,78	26.015.433,61	27.186.128,13	28.409.503,89	29.829.979,09	31.321.478,04	32.887.551,94	34.531.929,54
Depreciação	536.691,33	483.022,19	434.719,97	391.247,98	352.123,18	316.910,86	285.219,77	256.697,80	231.028,02	207.925,22	187.132,69
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	10.927.172,52	11.330.318,52	10.924.560,39	11.303.288,04	11.685.718,52	12.072.367,34	12.463.698,91	12.718.082,60	12.964.443,80	13.202.150,70	13.430.470,74
Despesas Financeiras	1.325.592,87	1.209.853,61	1.090.465,32	967.282,06	840.152,02	708.917,32	573.413,79	468.886,29	378.279,45	300.068,89	245.137,76
Despesas financeiras - Passivo Quirografários	269.651,37	245.137,61	220.623,85	196.110,09	171.596,33	147.082,57	122.568,81	98.055,04	73.541,28	49.027,52	24.513,76
Despesas financeiras - Passivo ME/EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras - Tributário	1.055.941,50	964.716,00	869.841,47	771.171,97	668.555,69	561.834,75	450.844,98	370.831,24	264.738,17	181.041,37	100,00
Despesas financeiras - Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado antes do IR e da CSLL	9.601.579,65	10.120.464,91	9.834.095,06	10.336.005,98	10.845.566,51	11.363.450,02	11.890.285,12	11.949.196,31	12.460.164,35	12.972.081,81	13.405.956,98
IR e CSLL	3.240.537,08	3.416.958,07	3.319.592,32	3.490.242,03	3.663.492,61	3.839.573,01	4.018.696,94	4.038.726,75	4.212.455,88	4.386.507,81	4.534.025,37
Resultado Líquido do Exercício	6.361.042,57	6.703.506,84	6.514.502,74	6.845.763,95	7.182.073,89	7.523.877,01	7.871.588,18	7.910.469,57	8.247.708,47	8.585.573,99	8.871.931,60

Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado

Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Resultado Líquido do Exercício	15.859.420,18	3.178.995,09	3.451.883,43	3.979.011,73	4.126.804,19	4.457.087,26	4.801.208,16	5.159.791,71	5.531.586,01	5.384.934,09	5.667.575,67	5.957.854,36
(+) Depreciação	605.483,40	599.428,57	593.434,28	587.499,94	581.624,94	575.808,69	570.050,60	564.350,10	558.706,59	553.119,53	547.588,33	542.112,45
(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro	3.754.102,51	-1.250.826,52	-1.307.113,71	-1.437.210,44	-1.107.510,88	-884.693,01	-1.075.570,21	-1.103.959,94	-1.618.336,33	-1.671.278,21	-1.570.105,76	-1.632.909,99
(-) Receita Financeira (Des-ágio)	-16.342.507,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	3.876.498,66	2.527.597,14	2.738.204,00	3.129.301,23	3.600.918,24	4.148.202,93	4.295.688,56	4.620.181,87	4.471.956,28	4.266.775,41	4.645.058,24	4.867.056,82
(-) Investimento em Capex e Outros	-450.000,00	-450.000,00	-450.000,00	-450.000,00	-450.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00
(*) Alienação Ativos/Outras Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-450.000,00	-450.000,00	-450.000,00	-450.000,00	-450.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00
(+) Ingresso Extraconcursal Antecipação do Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Extraconcursal Antecipação do Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Trabalhista	-1.624.141,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Garantia Real	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Quirografários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores ME/EPP	0,00	-96.202,34	-96.202,34	-96.202,34	-96.202,34	-96.202,34	-96.202,34	-96.202,34	-96.202,34	-96.202,34	-96.202,34	-96.202,34
(-) Passivo Tributário	-1.810.403,44	-1.891.871,59	-1.977.005,81	-2.075.856,10	-2.169.269,63	-2.266.886,76	-2.368.896,67	-2.475.497,02	-2.586.894,38	-2.690.370,16	-2.797.984,96	-2.909.904,36
Fluxo de Caixa de Financiamento	-3.434.545,24	-1.988.073,93	-2.073.208,15	-2.989.183,81	-3.082.597,34	-3.180.214,47	-3.282.224,37	-3.292.622,39	-3.404.019,75	-3.507.495,53	-3.615.110,34	-3.727.029,73
Fluxo de Caixa das Atividades	-8.046,59	89.523,22	214.995,85	-309.882,59	68.320,91	167.988,47	213.464,18	327.559,48	67.936,53	-240.720,12	29.947,91	140.027,08
Saldo de Caixa	21.700	13.653,39	103.176,61	318.172,46	8.289,87	244.599,25	458.063,43	785.622,91	853.559,43	612.839,32	642.787,22	782.814,30



Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23
Resultado Líquido do Exercício	6.361.042,57	6.703.506,84	6.514.502,74	6.845.763,95	7.182.073,89	7.523.877,01	7.871.588,18	7.910.469,57	8.247.708,47	8.585.573,99	8.871.931,60
(+) Depreciação	536.691,33	483.022,19	434.719,97	391.247,98	352.123,18	316.910,86	285.219,77	256.697,80	231.028,02	207.925,22	187.132,69
(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro	-1.910.504,69	-1.774.646,58	-2.051.041,64	-1.927.674,11	-2.004.781,07	-2.084.972,32	-2.168.371,21	-2.255.106,06	-2.345.310,30	-3.240.618,60	-6.778.823,90
(-) Receita Financeira (Deságio)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	4.987.229,20	5.411.882,46	4.898.181,08	5.309.337,82	5.529.416,00	5.755.815,56	5.988.436,75	5.912.061,31	6.133.426,19	5.552.880,61	2.280.240,40
(-) Investimento em Capex e Outros	-1.000.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00
(+) Alienação Ativos/Outras Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-1.000.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00
(+) Ingresso Extraconcursal Antecipação do Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Extraconcursal Antecipação do Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Trabalhista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Garantia Real	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Quirografários	-817.125,37	-817.125,37	-817.125,37	-817.125,37	-817.125,37	-817.125,37	-817.125,37	-817.125,37	-817.125,37	-817.125,37	-817.125,37
(-) Credores ME/EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Passivo Tributário	-3.040.850,06	-3.162.484,06	-3.288.983,42	-3.420.542,76	-3.557.364,47	-3.699.659,05	-3.847.645,41	-4.001.551,23	-4.161.613,28	-3.017.356,18	0,00
Fluxo de Caixa de Financiamento	-3.857.975,43	-3.979.609,43	-4.106.108,80	-4.237.668,13	-4.374.489,84	-4.516.784,42	-4.664.770,78	-4.818.676,60	-4.978.738,65	-3.834.481,55	-817.125,37
Fluxo de Caixa das Atividades	129.253,77	232.273,02	-407.927,71	-128.330,32	-45.073,84	39.031,14	123.663,97	-106.615,29	-45.312,46	218.399,05	-36.884,98
Saldo de Caixa	912.068,08	1.144.341,10	736.413,38	608.083,07	563.009,23	602.040,36	725.706,33	619.091,03	573.778,58	792.177,63	755.292,65

(Handwritten signatures and initials)

939
A

Balanco Patrimonial Projetado

ATIVO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Ativo Circulante	29.577.997,04	30.939.757,15	32.484.240,56	33.632.560,61	34.837.928,45	36.512.017,65	37.854.669,83	39.342.219,84	41.087.044,67	42.597.840,82	44.255.492,29	46.088.331,07
Caixa e Equivalentes	13.653,39	103.176,61	318.172,46	8.289,87	76.610,78	244.599,25	458.063,43	785.622,91	853.559,43	612.839,32	642.787,22	782.814,30
Contas a Receber	20.115.593,75	21.020.795,47	21.966.731,26	23.065.067,83	24.102.995,88	25.187.630,69	26.321.074,08	27.505.522,41	28.743.270,92	29.893.001,75	31.088.721,83	32.332.270,70
Estoques	8.156.337,39	8.523.372,58	8.906.924,34	9.266.790,41	9.365.909,29	9.787.375,21	9.783.119,82	9.758.662,03	10.197.801,82	10.799.587,25	11.231.570,74	11.680.833,57
Outros Ativos Circulantes	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50
Ativo Não Circulante	27.985.644,15	27.836.215,58	27.692.781,30	27.555.281,37	27.423.656,43	27.647.847,74	27.877.797,14	28.313.447,04	28.754.740,45	29.201.620,92	29.654.032,58	30.111.920,13
Realizável a Longo Prazo	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38
Investimentos	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59
Imobilizado	15.904.870,60	15.755.442,03	15.612.007,75	15.474.507,82	15.342.882,88	15.567.074,19	15.797.023,59	16.232.673,49	16.573.966,90	17.120.847,37	17.573.259,03	18.031.146,58
Intangível	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58
TOTAL DO ATIVO	57.563.641,19	58.775.972,74	60.177.021,87	61.187.841,97	62.261.584,88	64.159.865,39	65.732.466,97	67.655.666,89	69.841.785,12	71.799.461,74	73.909.524,87	76.200.251,20
PASSIVO	475.786,35	497.196,73	519.570,59	540.562,77	570.098,83	1.191.506,55	1.245.124,34	1.301.154,94	1.359.706,91	1.439.944,97	1.497.542,77	1.557.444,48
Passivo Circulante	475.786,35	497.196,73	519.570,59	540.562,77	570.098,83	1.191.506,55	1.245.124,34	1.301.154,94	1.359.706,91	1.439.944,97	1.497.542,77	1.557.444,48
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Extracontábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	78.328.208,83	76.340.134,90	74.266.926,75	71.277.742,94	68.195.145,61	65.014.931,14	61.732.706,76	58.440.084,37	55.036.064,62	51.528.569,09	47.913.458,75	44.186.429,02
Credores Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores Quirografários	16.342.507,44	16.342.507,44	16.342.507,44	15.525.382,07	14.708.256,69	13.891.131,32	13.074.005,95	12.256.880,58	11.439.755,21	10.622.629,83	9.805.504,46	8.988.379,09
Credores ME/EPP	577.214,01	481.011,68	384.809,34	288.607,01	192.404,67	96.202,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores Garantia Real	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Tributário	61.408.487,38	59.516.615,79	57.539.609,98	55.463.753,87	53.294.484,24	51.027.597,48	48.658.700,81	46.183.203,80	43.596.309,41	40.905.939,26	38.107.954,29	35.198.049,93
Patrimônio Líquido Ajustado	-21.240.353,99	-18.061.359,90	-14.609.475,47	-10.630.463,74	-6.503.655,56	-2.046.572,30	2.754.635,86	7.914.427,57	13.446.013,59	18.830.947,68	24.498.523,35	30.456.377,71
Capital Social	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00
Resultados Acumulados e Ajustes	-29.405.149,99	-26.226.154,90	-22.774.271,47	-18.795.259,74	-14.668.455,56	-10.211.368,30	-5.410.160,14	-250.368,43	5.281.217,59	10.666.151,68	16.333.727,35	22.291.584,71
TOTAL DO PASSIVO	57.563.641,19	58.775.972,74	60.177.021,87	61.187.841,97	62.261.584,88	64.159.865,39	65.732.466,97	67.655.666,89	69.841.785,12	71.799.461,74	73.909.524,87	76.200.251,20

840

ATIVO	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20	ano 21	ano 22	ano 23
Ativo Circulante	48.198.174,53	50.270.195,32	52.012.615,88	53.883.637,16	55.317.889,98	58.119.418,81	60.492.083,41	62.724.426,70	65.111.631,17	68.661.343,72	75.497.605,33
Caixa e Equivalentes	912.068,08	1.144.341,10	736.413,38	608.083,07	563.009,23	602.040,36	725.706,33	619.091,03	573.778,58	792.177,63	755.292,65
Contas a Receber	33.787.222,88	35.138.711,79	36.544.260,27	38.006.030,68	39.526.271,90	41.107.322,78	42.751.615,69	44.461.680,32	46.240.147,53	48.891.249,32	54.181.122,20
Estoques	12.206.471,08	12.694.729,92	13.439.529,73	13.977.110,92	14.536.195,35	15.117.643,17	15.722.348,89	16.351.242,85	17.005.292,56	17.685.504,27	19.268.777,98
Outros Ativos Circulantes	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50	1.292.412,50
Ativo Não Circulante	30.575.228,81	31.292.206,61	32.057.486,64	32.866.239,66	33.714.115,49	34.597.204,62	35.511.984,85	36.455.287,05	37.424.259,03	38.716.333,82	40.029.201,12
Realizável a Longo Prazo	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38	3.866.975,38
Investimentos	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59	8.121.118,59
Imobilizado	18.494.455,26	19.211.433,06	19.976.713,09	20.785.465,11	21.633.341,94	22.516.431,07	23.431.211,30	24.374.513,50	25.343.485,48	26.635.560,27	27.948.427,57
Intangível	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58	92.679,58
TOTAL DO ATIVO	78.773.403,34	81.562.401,93	84.070.102,52	86.749.875,82	89.632.004,47	92.716.623,43	96.004.068,26	99.179.713,75	102.535.890,21	107.377.677,54	115.526.806,46
PASSIVO	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20	ano 21	ano 22	ano 23
Passivo Circulante	1.627.529,48	1.692.630,66	1.791.937,30	1.863.614,79	1.938.159,38	2.015.685,76	2.096.313,19	2.180.165,71	2.267.372,34	2.358.067,24	2.452.389,92
Fornecedores	1.627.529,48	1.692.630,66	1.791.937,30	1.863.614,79	1.938.159,38	2.015.685,76	2.096.313,19	2.180.165,71	2.267.372,34	2.358.067,24	2.452.389,92
Passivo Extraconcursal Antecipação de Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	40.328.453,59	36.348.844,15	32.242.735,36	28.005.067,23	23.630.577,38	19.113.792,96	14.449.022,18	9.630.345,58	4.651.606,93	817.125,37	0,00
Credores Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores Quirografários	8.171.253,72	7.354.128,35	6.537.002,97	5.719.877,60	4.902.752,23	4.085.626,86	3.268.501,49	2.451.376,12	1.634.250,74	817.125,37	0,00
Credores ME/EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores Garantia Real	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Tributário	32.157.199,87	28.994.715,81	25.705.732,38	22.285.189,62	18.727.825,15	15.028.166,10	11.180.520,69	7.178.969,46	3.017.356,18	0,00	0,00
Patrimônio Líquido Ajustado	36.817.420,28	43.520.927,12	50.035.429,86	56.881.193,81	64.063.267,70	71.587.144,72	79.488.732,90	87.369.202,46	95.616.910,94	104.202.484,93	113.074.416,53
Capital Social	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00	8.164.796,00
Resultados Acumulados e Ajustes	28.652.624,28	35.356.131,12	41.870.633,86	48.716.397,81	55.898.471,70	63.422.348,72	71.293.936,90	79.204.406,46	87.452.114,94	96.037.688,93	104.909.620,53
TOTAL DO PASSIVO	78.773.403,34	81.562.401,93	84.070.102,52	86.749.875,82	89.632.004,47	92.716.623,43	96.004.068,26	99.179.713,75	102.535.890,21	107.377.677,54	115.526.806,46

[Handwritten signature]

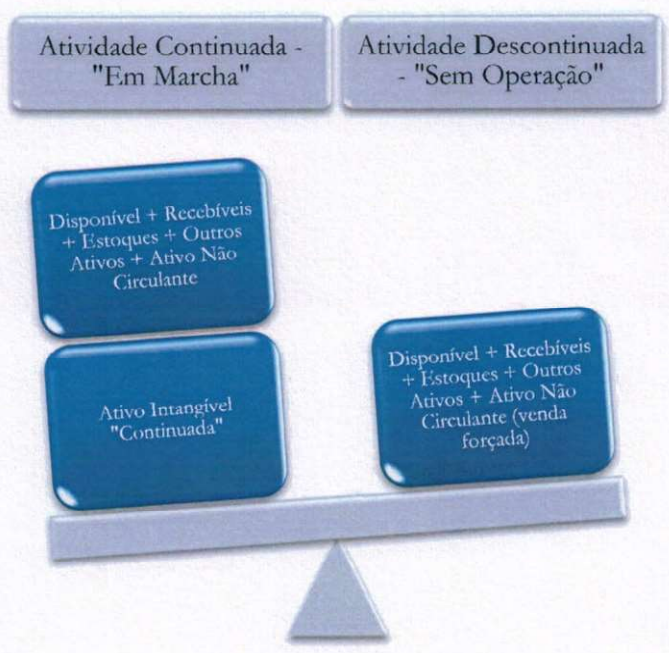
[Handwritten initials]

542
R

9. Teste de Razoabilidade do Plano

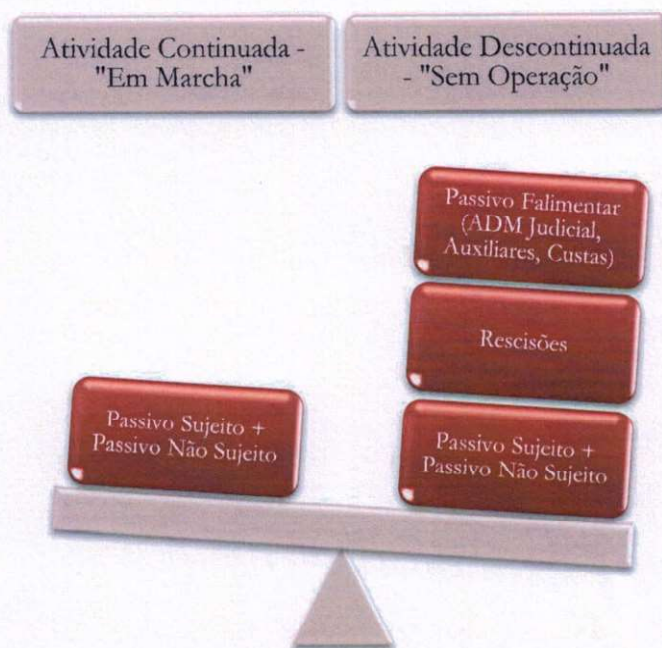
Os credores necessitam do maior número de informações possíveis para o processo de tomada de decisão quanto da aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial. Uma informação fundamental é o que aconteceria com seus direitos em caso de uma possível falência.

ATIVO



A. P. M.
E.

PASSIVO



A seguir, apresenta-se uma simulação da realização dos ativos e satisfação dos credores conforme determinam os Artigos nº 83 e nº 84 da Lei 11.101/05.

Simulação Pagamentos Credores - Liquidação dos Ativos			
Contas	Passivo	Saldo do Ativo Estimado	Status
Ativo Atividade Descontinuada "Sem Operação"	-	12.848.283,20	-
Despesas Relacionadas a ADM Massa (ADM Judicial, Auxiliares, Custas)	3.027.200,89	9.821.082,31	Coberto
Rescisões Trabalhistas (Estimadas)	1.500.000,00	8.321.082,31	Coberto
Trabalhista Sujeito a Recuperação	1.624.141,81	6.696.940,51	Coberto
Tributos decorrentes últimas operações	1.301.434,76	5.395.505,75	Coberto
Garantia Real	-	5.395.505,75	Coberto
Tributários	63.218.890,82	(57.823.385,07)	Coberto Parcialmente
ME/EPP	577.214,01	(58.400.599,08)	Não Coberto
Quirografários	32.685.014,87	(91.085.613,96)	Não Coberto

Observa-se claramente que a falência não é a melhor opção aos credores, visto que restaria uma vasta quantidade de credores que não seriam cobertos pela alienação de ativos, portanto indiscutivelmente a melhor alternativa aos credores é o recebimento de seus créditos com a empresa em marcha, ou seja, o recebimento de seus créditos através da geração de caixa proporcionada pela plena atividade operacional da empresa.

10. Da Viabilidade Econômica

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial conclui-se:

1. Ressalva-se que, não conduzimos verificação independente de quaisquer ativos ou passivos da empresa objeto deste laudo, consideramos como completas, exatas e verdadeiras as informações obtidas de sua administração;
2. As estimativas e projeções realizadas neste laudo envolvem elementos de julgamento e análises subjetivos, que podem ou não se concretizarem;
3. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;
4. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;
5. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações das sociedades perante a Recuperação Judicial;
6. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo.
7. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período

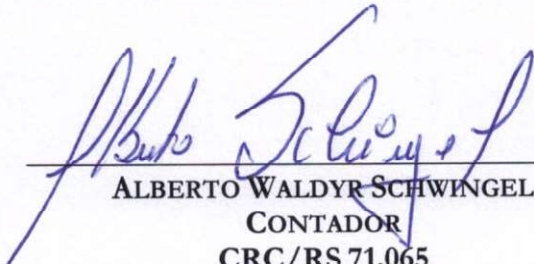


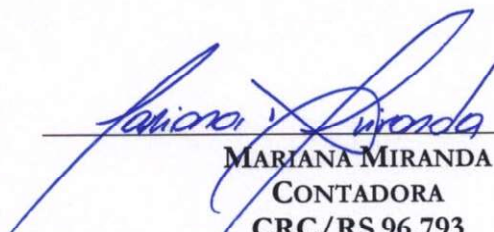
servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e consequente redução do custo financeiro da operação.

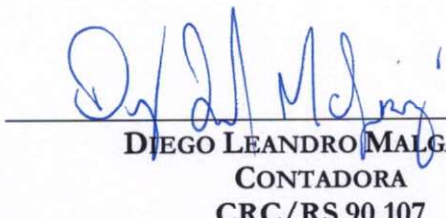
“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Cachoeirinha, dezembro de 2018.


ALBERTO WALDYR SCHWINGEL
CONTADOR
CRC/RS 71.065


MARIANA MIRANDA
CONTADORA
CRC/RS 96.793


DIEGO LEANDRO MALGARIZI
CONTADORA
CRC/RS 90.107

11. Referências Bibliográficas

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanço**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor**. São Paulo, Atlas 2010.

BCB (Banco Central do Brasil) <http://www.bcb.gov.br>

BARRETO FILHO, Oscar. **Teoria do estabelecimento comercial**. 2 ed. São Paulo: Max Limonad, 1988

BRASIL, **Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005**. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm.

BRIGHAM, Eugene F.; GAPENSKI, Louis C.; EHRHARDT, Michael C. **Administração Financeira: Teoria e Prática**. 1a Ed., São Paulo: Atlas, 2001.

CLARK, Robert. **Corporate law**. Boston: Little Brown and Company, 1986.

COPELAND, Tom, KOLLER, Tim, MURRIN, Jack. **Avaliação de Empresas – Valuation: Calculando e gerenciando o valor das empresas**. 3. ed. São Paulo: 2002.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis <http://www.cpc.org.br/CPC>

DAMODARAN, Aswath. **Avaliação de investimentos. Ferramentas e Técnicas para a Determinação do Valor de Qualquer Ativo**. Tradução de Bazon Tecnologia e Linguística. S. Reimpressão. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2003. 630p

ENDLER, Luciana. **Avaliação de empresas pelo método do fluxo de caixa descontado e os desvios causados pela utilização de taxas de desconto inadequadas**. Contexto; Porto Alegre, V.4 n6, p. 1-12, 1º semestre 2004. Disponíveis em: <<http://www.ufrgs/necon/5-06.pdf>>.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) < <http://www.ibge.gov.br>>

LIMA, F. G.; SANTANA, L.; NOSSA, V. **EBITDA: Uma análise de correlação com os retornos totais aos acionistas no mercado de capitais brasileiro**. Curitiba – PR, 2004. CD-ROM.



547
JR

MARTELANC, Roy; PASIN, Rodrigo; CAVALCANTE, Francisco. **Avaliação de empresas: um guia para fusões & aquisições e gestão de valor.** São Paulo: Pearson Education do Brasil; 2005.

MARTINS, Eliseu. **Avaliação de empresas: da mensuração contábil à economia.** São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, E. EBITDA: o que é isso? **IOB.** Temática Contábil. n. 6, São Paulo, 1998.

MOTTA, Regis da Rocha; CALOBA, Guilherme Marques. **Análise de investimentos. Tomada de decisão em projetos industriais.** São Paulo: Atlas, 2002.

PADOVEZE, Clovis Luís **Contabilidade Gerencial, um enfoque em sistema de informação contábil.** São Paulo: Atlas 2004.

PADOVEZE, Clovis Luís **Contabilidade Gerencial.** São Paulo: Atlas 2007.

PADOVEZE, Clovis Luís. **Curso Básico Gerencial de Custos.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

PÓVOA, Alexandre. **Valuation: Como Precificar Ações.** 2a Ed., São Paulo: Globo, 2007.

REVISTA AUTO ESPORTE, Disponível em <https://g1.globo.com/carros/noticia/producao-de-veiculos-sobe-xx-em-setembro-diz-anfavea.ghtml>

Site da Web: **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**, Disponível em - <http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/demonstracaodoresultado.htm>

Site da Web: **DRE - Demonstrativo de Resultados do Exercício**, Disponível em - <https://www.treasy.com.br/blog/dre-demonstrativo-de-resultados-do-exercicio>

SLATER, Stuart; LOVETT, David. **Como Recuperar uma Empresa: A Gestão da Recuperação do Valor e da Performance.** São Paulo: Atlas, 2009.

STARK, José Antônio. **Contabilidade de Custos.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/08/31/economia-pib-segundo-trimestre-2018-ibge.htm>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and the number '6'.

348
W

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/22403-pib-varia-0-2-no-2-trimestre-de-2018>

<http://www.ipca.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/sumario-executivo/>

<http://portalibre.fgv.br/main.jsp?lumChannelId=402880811D8E2C4C011D8E33F5700158>

JJP
Br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS
MCFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS LTDA.
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

950

RESUMO DA DEPRECIACAO FISCAL POR CONTA PATRIMONIAL

Código Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Baixa original	Baixa depreciação	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 11/2018							
11 MOVEIS E UTENSILIOS	202.049,81	202.049,81	430,00	0,00	0,00	181.431,22	20.618,59
14 MAQUINAS/FERRAMENTAS/INST INDUSTRIAIS	15.392.135,85	15.392.135,85	50.449,93	60.948,51	19.403,34	13.584.163,00	1.747.124,34
17 VEICULOS	93.537,86	93.537,86	0,00	0,00	0,00	93.537,86	0,00
19 SOFTWARE	357.212,34	357.212,34	1.085,59	0,00	0,00	338.989,29	18.223,05
20 COMPUTADORES E PERIFERICOS	535.661,94	535.661,94	269,83	0,00	0,00	525.098,07	10.563,87
21 GASTOS COM INSTALACAO DE GAS	58.478,80	58.478,80	121,56	0,00	0,00	57.639,79	639,01
22 PREDIO ADMINISTRACAO	127.241,68	127.241,68	0,00	0,00	0,00	127.241,68	0,00
23 GASTOS COM PREDIO AGULHADO	221.346,58	221.346,58	0,00	0,00	0,00	221.346,58	0,00
24 GASTOS COM A SUB-ESTACAO	139.395,60	139.395,60	8,48	0,00	0,00	139.393,63	1,97
25 PREDIO ADM - EQUADOR	189.014,00	189.014,00	787,56	0,00	0,00	80.962,96	108.051,04
26 GASTOS COM CONSTRUCAO PREDIO CONFECCAO	526.914,34	526.914,34	0,00	0,00	0,00	526.914,34	0,00
27 GASTOS COM GAIOLAS PLASTICAS	79.912,45	79.912,45	0,00	0,00	0,00	79.912,45	0,00
29 PREDIO FABRICA TUBULACAO	83.781,05	83.781,05	349,09	0,00	0,00	34.210,82	49.570,23
32 PROJETO DATA-CENTER	158.787,97	158.787,97	661,61	0,00	0,00	82.434,69	76.353,28
42 GASTOS COM O REFEITORIO	8.061,77	8.061,77	0,00	0,00	0,00	8.061,77	0,00
43 MAQUINAS UNID II IPC	1.187.121,96	1.187.121,96	0,00	0,00	0,00	1.187.121,96	0,00
44 MOV UTENS UN II IPC	11.054,21	11.054,21	0,00	0,00	0,00	11.054,21	0,00
45 MOV UTENS ESC UN II IPC	14.106,18	14.106,18	0,00	0,00	0,00	14.106,18	0,00
46 FERR ACESS UN II IPC	7.699,51	7.699,51	0,00	0,00	0,00	7.699,51	0,00
47 GASTOS PROJETO-PPCI	87.605,63	87.605,63	730,04	0,00	0,00	68.466,22	19.139,41
48 GASTOS COM REFORMA ESTACIONAMENTO	22.110,86	22.110,86	184,27	0,00	0,00	18.058,46	4.052,40
49 EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	150.769,52	150.769,52	3,11	0,00	0,00	150.769,20	0,32
50 SISTEMA SAP	72.716,70	72.716,70	0,00	0,00	0,00	72.716,70	0,00
54 GASTOS C/REFORMA PREDIO RH	18.081,02	18.081,02	350,68	0,00	0,00	13.410,52	4.670,50
55 GASTOS C/REFORMA PREDIO AGULHAGEM	18.887,50	18.887,50	157,40	0,00	0,00	14.008,60	4.878,90
57 GASTOS C/REFORMA PREDIO TECELAGEM	16.095,99	16.095,99	134,13	0,00	0,00	3.292,19	12.803,80
Total:	19.779.781,12	19.779.781,12	55.521,28	60.848,51	19.403,34	17.642.241,90	2.076.690,71

Mário Luis Renner
 Diretor
 CPF 099.732.900/97

Maria Cristina Teichmann
 Diretora
 CPF 293.759.320/87

RENNER TEXTIL LTDA
CNPJ: 92.660.240/0004-83
Competência: 10/2018 a 10/2018

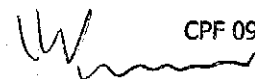
Página: 1/1
Emissão: 13/12/2018
Hora: 14:20:51

PSA
J

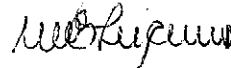
RESUMO DA DEPRECIÇÃO FISCAL POR CONTA PATRIMONIAL

Código Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Baixa original	Baixa depreciação	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 10/2018							
11 MOVEIS E UTENSILIOS	2.128,00	2.128,00	17,74	0,00	0,00	1.040,11	1.087,89
20 COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.340,00	4.340,00	0,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00
Total:	6.468,00	6.468,00	17,74	0,00	0,00	5.380,11	1.087,89

Mário Luis Renner
Diretor
CPF 099.732.900/97



Maria Cristina Teichmann
Diretora
CPF 293.759.320/87



930

RESUMO DA DEPRECIACÃO FISCAL POR CONTA PATRIMONIAL

Código Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Baixa original	Baixa depreciação	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 10/2018							
1 EDIFICACÕES	69.000,00	69.000,00	230,00	0,00	0,00	28.290,00	40.710,00
2 INSTALACÕES	223.116,11	223.116,11	743,78	0,00	0,00	56.751,93	166.364,18
3 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.551.716,25	2.551.716,25	10.732,95	378.860,90	173.149,21	1.846.680,06	326.175,29
4 MOVEIS E UTENSILIOS	122.996,38	122.996,38	404,83	705,40	488,60	111.712,39	10.578,59
5 APARELHO DE COMUNICACAO	3.175,65	3.175,65	0,00	0,00	0,00	3.175,65	0,00
6 MAQUINAS E EQUIP DE ESCRITORIO	48.559,83	48.559,83	166,32	0,00	0,00	46.759,24	1.800,59
7 VEICULOS	236.609,84	236.609,84	0,00	73.917,31	64.265,35	162.692,52	0,01
8 COMPUTADORES E PERIFERICOS	254.274,58	254.274,58	257,84	5.697,00	5.697,00	245.807,23	2.770,35
11 EQUIP DE COMBATE A INCENDIO	2.671,94	2.671,94	0,00	0,00	0,00	2.671,94	0,00
12 SISTEMA APLICATIVO DE SOFTWARE	172.186,85	172.186,85	0,00	0,00	0,00	172.186,85	0,00
Total:	3.684.307,43	3.684.307,43	12.535,72	459.180,61	243.600,16	2.676.727,81	548.399,01

Márlu Luis Renner
 Diretor
 CPF 099.732.900/97

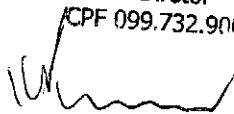
Maria Cristina Teichman
 Diretora
 CPF 293.759.320/87

953
JK

RESUMO DA DEPRECIACÃO FISCAL POR CONTA PATRIMONIAL

Código Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Baixa original	Baixa depreciação	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 10/2018							
2 INSTALACOES	84.317,68	84.317,68	281,06	0,00	0,00	26.182,75	58.134,93
3 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	258.784,86	258.784,86	1.034,63	0,00	0,00	216.409,82	42.375,04
4 MOVEIS E UTENSILIOS	17.320,56	17.320,56	0,00	0,00	0,00	17.320,56	0,00
5 APARELHO DE COMUNICACAO	1.284,00	1.284,00	3,33	0,00	0,00	1.177,78	106,22
6 MAQUINAS E EQUIP DE ESCRITORIO	6.222,97	6.222,97	21,48	0,00	0,00	6.072,21	150,76
7 VEICULOS	46.437,84	46.437,84	0,00	46.437,84	32.159,34	0,00	0,00
8 COMPUTADORES E PERIFERICOS	26.352,05	26.352,05	0,00	0,00	0,00	26.351,45	0,60
11 EQUIP DE COMBATE A INCENDIO	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
Total:	440.859,96	440.859,96	1.340,50	46.437,84	32.159,34	293.654,57	100.767,55

Mário Luis Renner
Diretor
CPF 099.732.900/07



Maria Cristina Teichmann
Diretora
CPF 293.759.320/87



954

RESUMO DA DEPRECIACÃO FISCAL POR CONTA PATRIMONIAL

Código Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Baixa original	Baixa depreciação	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 10/2018							
2 INSTALACOES	3.687,00	3.687,00	12,30	0,00	0,00	1.001,09	2.685,91
3 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	246.724,48	246.724,48	1.338,07	0,00	0,00	190.050,50	56.673,98
4 MOVEIS E UTENSILIOS	33.523,14	33.523,14	140,99	0,00	0,00	29.751,52	3.771,62
6 MAQUINAS E EQUIP DE ESCRITORIO	5.289,20	5.289,20	0,00	0,00	0,00	5.289,20	0,00
7 VEICULOS	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	0,00	29.040,00	0,00
8 COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.233,00	5.233,00	0,00	0,00	0,00	5.232,40	0,60
Total:	323.496,82	323.496,82	1.491,36	0,00	0,00	260.364,71	63.132,11

Mário Luis Renner

Diretor

CPF 099.732.000/07

Mana Cristina Teichmann

Diretora

CPF 293.759.320/87